



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
46/2024	47/2024	17/01/2024 15:27:25	17/01/2024 15:27:25

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -  
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

**6/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**MEM.DIR.GER.CMVA Nº 06/2024**

Vargem Alta, 16 de janeiro de 2024.

A Ilustríssima

**TATIELE DEPOLO SCHAIDER**

GERENTE DE COMPRAS.

Vargem Alta-ES

Ilma. Sra. Gerente,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de empresa para fornecimento ministrar curso de capacitação para o Controlador Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

**Diretora Geral**

Tipo de solicitação: Contratação de serviço

**Documentos do processo**

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**

**17 de janeiro de 2024.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 17/01/2024 15:27

Checksum: **BB0DD2DDA7961DDF825E515A6D0F9D21FEE35269C84698C75B1DEA913EBAEE7**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À senhora Vereadora Presidente

**Assunto: Solicitação para contratação de empresa para realizar curso de capacitação ao Controlador da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.**

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Controladoria Geral	
<b>Responsável pelo DFD:</b> Priscila Siqueira Vargas	<b>Matrícula:</b>
<b>e-mail:</b> <a href="mailto:diretoriageral@cmva.es.gov.br">diretoriageral@cmva.es.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (28) 3528-1155

### 1. Objeto

- 1.1. Trata-se de pedido de contratação, por inexigibilidade, da empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia para ministrar curso de capacitação ao Controle Interno dessa Casa de Leis, conforme cronograma em anexo.
- 1.2. *A priori*, a presente contratação encontra-se classificada como Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

### 2. Forma de Contratação

- 2.1. Sugere que a contratação seja feita por inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade da competição, sendo a empresa descrita acima detentora de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização em treinamento de pessoal.
- 2.2. Portanto, a indicação é que a contratação seja regida pelo artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Justificativa

- 3.1. O servidor Isamel assumiu o cargo de contralador da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES no dia 18/12/2023, ato nº 49.
- 3.2. Sabido que a cada encerramento de exercício a Administração Pública, por imposição do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, por meio da IN nº 68/2020, deverá prestar contas de todo o exercício, indicando todas as ações, empenhos, liquidações, pagamentos, inspeções, auditorias, inventários, dentre outros.
- 3.3. Igualmente, junto a PCA, há documentos obrigatórios do órgão de controle interno de cada órgão/ente e caso não envie o gestor responsável pagará multa determinada pelo TCE/ES na respectiva IN.
- 3.4. Todavia, diante da nomeação recente do servidor, este não detém de capacidade atinente a matéria para emissão dos pareceres obrigatórios, desconhecendo, ainda, as particularidades dessa obrigatoriedade junto ao TCE/ES.
- 3.5. Dessa forma a contratação é de suma importância e pertinente, pois os mencionados relatórios são previstos na IN do TCE/ES, como dito, ensejando em casos de ausência de documentos até a rejeição das contas do gestor.

3.6. Ademais, elenca o servidor em sua solicitação: “*Outrossim, à luz do Parecer em Consulta nº TCE-ES nº 30/20053 , é perfeitamente possível que Poder Legislativo Municipal custeie cursos diversos e treinamentos de curta duração, desde que, haja uma pertinência temática entre o curso a ser frequentado pelo servidor e a função exercida por este e, também, as atribuições desempenhadas pela própria Câmara Municipal*”.

#### **4. Quantidade a ser contratada**

4.1. A quantidade para a contratação segue conforme tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Serviço	DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA, PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA EVITAR INCONSISTÊNCIAS, ENCERRAMENTO 2023, INICIAÇÃO 2024, CADASTROS DE RECEITAS E DESPESAS, FONTE DE RECURSOS, ESTORNOS, CONTAS INATIVAS.	1

#### **5. Previsão de Instrumento Contratual – Assinatura e Prazo de Execução**

5.1. De acordo com o preconiza o artigo 6º, inciso X c/c artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, em razão do fornecimento da presente contratação ser em até 30 (trinta) dias, não será necessário a formalização do contrato, todavia deverá ser observado o disposto no artigo 92 do mesmo diploma legal.

5.2. O curso será ofertado, segundo folder que segue em anexo ao presente, nos dias 29 e 30 de janeiro do ano de 2024.

5.3. O prazo e forma de execução da demanda será de forma única, ao final do segundo dia do curso, com a emissão do respectivo certificado ao servidor, o serviço será considerado totalmente executado.

#### **6. Previsão Orçamentária**

6.1. A contratação tem adequação ao planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES para o ano de 2024, apontando como dotação à: 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **7. Da fiscalização**

7.1. Para fins de fiscalização da presente contratação, o servidor Jacimar Mendonça Filho, poderá ser designado formalmente nos autos do processo pela autoridade competente.

#### **8. Das disposições Finais**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1. Dessa forma, para fins de cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 123/2023 deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, e em caso de divergência entre esses e o pedido, os mesmos deverão prevalecer.

Vargem Alta – ES, 11 de janeiro de 2024

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretora Geral**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MEM.DIR.GER.CMVA Nº 06/2024**

Vargem Alta, 16 de janeiro de 2024.

A Ilustríssima  
**TATIELE DEPOLO SCHAIDER**  
GERENTE DE COMPRAS.  
Vargem Alta-ES

Ilma. Sra. Gerente,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de empresa para fornecimento ministrar curso de capacitação para o Controlador Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
Diretora Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# **ESTÚDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL**

**“DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA”.**

Área Requisitante:

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Controlador: Ismael da Silva.

Setrvidor Responsável pela elaboração do ETP:

Priscila Siqueira Vargas

Diretora Geral

ANO 2024.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO fls. 8





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Trata-se de inscrição do servidor desta Casa de Leis. Sr. Ismael da Silva, em curso presencial de capacitação sobre as Diretrizes e Procedimentos do TCEES na análise da PCA.
- 1.2. O aperfeiçoamento dos servidores públicos é obrigação de todo gestor público, pois dessa forma mantém de forma inequívoca o serviço mais eficiente.
- 1.3. Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções.
- 1.4. A Lei Municipal 1.146/2016, que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores, devendo ser, portanto, prioridade das ações e do planejamento de todo governo.
- 1.5. Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário, é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.
- 1.6. Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público.
- 1.7. Não obstante, o servidor devidamente inscrito no curso a ser contratado foi noemado recentemente, e por tal razão precisa emitir pareceres obrigatórios que compõe a PCA – Prestação de Contas Anual.
- 1.8. Além da emissão obrigatória dos pareceres de sua competência, por imposição do próprio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, necessário que o controlador conheça todos os demais, mesmo que não os emita, razão de sua análise final ser em cima de todas as peças integrantes da PCA.
- 1.9. Imperioso destacar que somente a empresa a ser contratada, atualmente, está ofertando o conteúdo sobre as diretrizes, procedimentos para análise da PCA que será remetida ao TCEES.
- 1.10. Por fim, e não menos importante, há responsabilidade solidária entre o Controlador e o Gestor ao remeter as informações constantes na Prestação de Contas Anual. Decerto, portanto, que a capacitação daqueles que exercem a função de Controladores Internos é primordial.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação : 339039000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Subelemento de despesa: 33903940000 – Serviço de Seleção e Treinamento – Ficha: 11.

- 2.2. Todavia, ainda não foi publicado o Plano de Contratação Anual desse Poder Legislativo.

### 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação se caracteriza como direta, por inexigibilidade, cujas justificativas se embasam no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, vez que a empresa FEST presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação.
- 3.2. O §3º do sobredito artigo aduz que: *“Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*
- 3.3. Iquestionável que a empresa FEST tem trabalho reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que possui corpo docente especializado em cada matéria a ser ofertada, demonstrando ter uma equipe técnica correspondente no segmento dos cursos ofertados.
- 3.4. Para tanto, diante do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstração da inviabilidade de competição, que caracteriza a contratação direta por inexigibilidade, nos moldes da alínea “f”, necessário preenchimento dos seguintes requisitos: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação;
- 3.5. Diante dos documentos acostados aos autos (segue em anexo ao presente), demonstra o cumprimento de todos os requisitos elencados na Legislação Vigente.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação pretendida deve ser entendida como um capacitação avançada, posto que trata de um assunto específico para um público alvo, também, específico, e que tem expectativa de orientar a forma de análise a ser feita em documento que serão remetidos ao órgão de controle externo – TCE/ES.
- 4.2. Ademais, segundo consta no pedido do servidor, (em anexo), a contratada prestará a capacitação nos dias 29 e 30 de janeiro do corrente ano. Com



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

início programado para o dia 29/01/2024 às 8:30 às 17:30, e no segundo dia – 30/01/2024 começará às 08:00 com término às 17horas.

4.3. O Local do curso será: Auditório do Alameda Vitória Hotel, Av. Dante Michelini, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES, Tel.: (27) 3204 6600 – [www.almedavitoriahotel.com](http://www.almedavitoriahotel.com).

4.4. O curso será ministrado da seguinte forma:

4.4.1. Apresentação:

O curso é imprescindível tanto para Contadores, quanto para Controladores Internos que elaboram Parecer sobre a Prestação de Contas Anual.

Serão apresentadas as novas diretrizes e procedimentos do TCEES para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais a serem enviadas em 2023.

Na Prestação de Contas Anual - PCA a ser enviada em 2024, ocorreram mudanças, que serão abordadas no curso.

O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes sobre a IN nº 68/2020 e as alterações ocorridas (Portarias Normativas nº 65, de 25.10.23, e nº 85, de 13.12.23, Instrução Normativa TC 68, de 13.12.23) quanto à composição e a forma de envio da PCA ao TCE/ES em 2024.

4.4.2. Objetivos:

Proporcionar aos participantes a identificação das informações e dos documentos necessários à completa e correta composição da Prestação de Contas Anual a ser apresentada, pelos jurisdicionados, ao TCE/ES.

Em relação a fonte de recursos no orçamento público visa capacitar os servidores quanto as mudanças na elaboração da proposta orçamentária pública, com abordagem nas áreas de elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, acompanhamento, controle e análise prática da execução orçamentária com o foco voltado para a Fonte de Recursos.

4.4.3. Metodologia:

Exposição sobre a composição e a forma de envio ao TCE/ES das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e dos demais ordenadores de despesa, permitindo ao treinando assimilar as modificações/ inovações que ocorreram na IN TC nº 68/2020 e alterações posteriores.

O curso será ministrado à luz das novas orientações de elaboração da proposta orçamentária, tomando por base a normatização do TCEES e da STN, conforme o MCASP.

4.4.4. Público Alvo:

Servidores e Secretários na área de Contabilidade, Controladoria, Administração, Finanças e de Orçamento, Contadores, Controladores, Tesoureiros, Auditores, Assessores e Consultores na área pública e outras áreas afins. Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (SAAE e Institutos de Previdência), Fundos, Fundações, Consórcios Públicos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dentre outros.

### 4.4.5. Conteúdo:

Inovações e alterações nos arquivos estruturados e não estruturados da PCA do exercício de 2023, a ser enviada ao TCEES em 2024.

Estrutura, conteúdo e forma de elaboração dos documentos que compõe a PCA.

Composição, conteúdo e forma de apresentação e de envio das contas dos jurisdicionados ao TCEES.

Indicativos de irregularidades detectadas pelo TCEES nas análises das Prestações de Contas Anuais.

Irregularidades que geram as rejeições das contas de governo e das contas de gestão.

Abordagem dos assuntos polêmicos relacionados ao conteúdo das informações e documentos da Prestação de Contas Anual.

Diretrizes e procedimentos do TCEES para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais relativas ao exercício de 2023.

Exercícios sobre consulta de saldos nas principais contas contábeis e orçamentárias.

Exemplos práticos de conferência e análise de consistência de saldos das principais contábeis e confronto com os demonstrativos da PCA.

Roteiro (check list) dos documentos que compõe a PCA e para conferência da regularidade das informações das demonstrações contábeis e de outros documentos da PCA.

Recomendações de conteúdo de notas explicativas para cada uma das demonstrações contábeis e modelos.

Sugestões de conteúdo e modelos de decreto de encerramento do exercício, normas e procedimentos a serem implementados.

Elaboração de Relatório de Gestão.

Principais dúvidas e questionamentos dos jurisdicionados, sobre PCA.

Procedimentos a serem observados, pelo TCEES, na análise técnica das PCA's.

Cumprimento da Resolução nº 227/2011-1 (e alterações posteriores) do TCEES pelo Sistema de Controle Interno.

Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno (RELACI/RELUCI).

Roteiro de como executar os itens de abordagem prioritária e os itens de abordagem complementar para o relatório de controle interno.

Auditorias realizadas, irregularidades constatadas, proposições e parecer conclusivo.

Relatório de atividades do órgão central de controle interno.

Procedimentos para o encerramento 2023.

Procedimentos para a iniciação 2024.

Conceito e Aspectos Gerais Sobre a Vinculação de Recursos.

A Codificação das Fontes de Recursos Vigente a Partir do exercício 2023.

Classificação da Receita Orçamentária Segundo a Natureza De Receita e a Elaboração da Peça.

Orçamentária por Fonte de Recurso.

Abertura do Exercício – Nova Codificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Detalhamento de Fonte de Recurso.

Classificação Fonte de Recurso do Exercício, Restos a Pagar e Superávit.

#### 4.4.6. INSTRUTORES: Delza Maria Nalesso e Marcelo

Exerceu cargo de subsecretária de Finanças de Viana em 2014.

Exerce a função suporte técnico/ teste validação empresa de software a 12 anos El Produções de Software.

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Vila Velha.

Especialista em Gestão Pública Contábil pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O curso ofertado pela empresa é aberto, podendo qualquer interessado fazer a inscrição. Notoriamente, que está indicado para um público alvo específico, por se tratar de matéria afeta a Administração Pública.
- 5.2. Dentre as opções elencadas para a inscrição o servidor solicitou a opção B, que contempla: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático, no valor individual de **R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)**.
- 5.3. Necessário, além da justificativa das razões da escolha do fornecedor, que estão devidamente expostas acima, outro requisito, em se tratando de contratações diretas por inexigibilidade, deverá ser demonstrado nos autos a vantagem da contratação.
- 5.4. De igual forma, no mercado há diversos cursos sendo ministrados por empresas e profissionais capacitados. Ocorre que, a presente contratação é específica para a área que se destina. Nesse sentido é oportuno citar, nesse caso os ensinamentos constantes do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ED. Fórum, 2º Edição, pp. 254-255: *“Sendo o objeto singular é necessária a contratação de notório especialista, o preço desse não pode ser comparado com os outros profissionais não-notórios. Nessa linha, o preço deve ser estimado a partir do preço que esse mesmo profissional pratica. A discussão que se pode fazer é se esse profissional é mesmo indispensável e se o objeto efetivamente apresenta singularidade, mas não se pode pretender que o especialista que se destaca pela sua notoriedade pratique o preço de mercado. (gn). O Tribunal de Contas da União também admitiu que a justificativa fosse feita considerando o que seria desembolsado em inscrições caso o treinamento fosse aberto, multiplicando o preço per capita pelo total de participantes e comparando com o preço pago ao instrutor, no curso fechado”.*

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Não há parcelamento do objeto em razão da sua própria natureza e, caso houvesse, poderia restar prejudicado a execução do mesmo. O valor do evento deverá ser pago na contraprestação do serviço prestado pela empresa, após o término do evento, mediante o envio da nota fiscal pela empresa contratada, assim como a entrega do certificado de participação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo e quantidade de demanda a ser atendida e o curso específico a ser ministrado, tendo como público alvo a controladoria, indicando assim a correta inscrição do Controlador Geral para a sua realização.
- 7.2. Pretende-se com a presente contratação, que o servidor inscrito amplie as suas competências e entendimentos, assim como dado a oportunidade de debater sobre os desafios da governança, das responsabilidades fiscal, e a emissão de Parecer Conclusivo do Controle Interno que integrará a PCA condizente com a Legislação Vigente.

### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 8.1. Será realizado a contratação de uma inscrição no curso ofertado pela empresa contratada, com a opção B.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR

- 9.1. Conforme disposto no artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário justificar os preços. Nesse sentido, destacamos determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) proferidas no Acórdão 819/2005 – TCU – Plenário: “...9.1.2. nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei no 8.666/1993; 9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (gn), ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993”
- 9.2. Ocorre que atualmente no mercado esta a única empresa que está ofertando o curso pretendido, objeto da contratação. Nesse caso, a vantajosidade poderá ser demonstrado por meio de preços de ofertas semelhantes ao mercado, como podemos ver na tabela a seguir:

#### a) Tabela 01 – Preços praticados no mercado.

Item	Objeto	Valor Unitário	Empresa	Forma de Execução	Data
1	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021.	R\$ 3.990,00	Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda – link: <a href="https://www.eloconsultoria.com/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-na-lei-14-133-2021/">https://www.eloconsultoria.com/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-na-lei-14-133-2021/</a>	Curso Presencial	06 a 08 de março de 2024. Brasília – DF.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2	Curso de Auditoria nas licitações e contratos firmados pela Administração Pública	R\$ 3.590,00	Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda - link: <a href="https://www.esafi.com.br/curso-auditoria-nas-licitacoes">https://www.esafi.com.br/curso-auditoria-nas-licitacoes</a>	Curso Presencial	28, 29 e 30 de agosto de 2024. João Pessoa – PB.
3	Curso Regras do Esocial para órgãos públicos e o novo leiaute 1.2: Os novos Eventos, SST e Auditoria da Folha no Esocial	R\$ 2.390,00	ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – link: <a href="https://www.grupoecobrazil.com.br/produtos/cursos-presenciais/#toggle-id-4">https://www.grupoecobrazil.com.br/produtos/cursos-presenciais/#toggle-id-4</a>	Presencial	19 e 20 de Fevereiro de 2024 – Vitória/ES

9.3. Demonstra-se, portanto, que a contratação está condizente com o preço praticado pelo mercado.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com essa contratação é a atualização/capacitação do servidor nomeado como Controlador Geral dessa Casa de Leis, principalmente quanto os aspectos técnicos da análise da Prestação de Contas que será enviada ao TCE/ES.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTERIORES AO CONTRATO

11.1. Somente há de se observar, antes de efetuar a contratação, a permissão por ato própria da Presidente, do servidor conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, em virtude das férias do motorista. Ou, caso não seja essa a opção escolhida, seja realizada, a solicitação de ressarcimento dos gastos com a locomoção por meio próprio.

### 12. CONTRATAÇÃO CORRELATA

12.1. Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação de servidores/membros em evento de capacitação.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há qualquer impacto ambiental, ao contrário, os recursos a serem utilizados serão mínimos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

- 14.1. Diante de toda documentação apresentada pela empresa, bem como a sua exclusividade devidamente demonstrada nos autos, conclui-se pela possibilidade da contratação pretendida.

Vargem Alta – ES, 15 de janeiro de 2024.

---

Priscila Siqueira Vargas  
Diretora Geral da Câmara Municipal.





N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
16/2024	17/2024	10/01/2024 14:55:47	10/01/2024 14:55:47

Tipo

**SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)**

Número

**9/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**ISMAEL DA SILVA**

Ementa:

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE – DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Ismael da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.399.457-97** e RG nº , residente à rua , nº , , vem requerer  
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE – DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES  
NA ANÁLISE DA PCA.

**Documentação**

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2024.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800370038003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 10/01/2024 14:55

Checksum: **D92F93DB1A6994B35316390E54C96E10F19118E8EA69A6D053170C6A021F006C**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO n° 01/2024**

Vargem Alta - ES, 11 de janeiro de 2024.

**A Sua Senhoria  
PRISCILA SIQUEIRA VARGAS  
DIRETOR GERAL**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO  
NO CURSO DE – DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE  
DA PCA, PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA EVITAR  
INCONSISTÊNCIAS, ENCERRAMENTO 2023, INICIAÇÃO 2024, CADASTROS  
DE RECEITAS E DESPESAS, FONTE DE RECURSOS, ESTORNOS, CONTAS  
INATIVAS.**

O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes sobre a IN n° 68/2020 e as alterações ocorridas (Portarias Normativas n° 65, de 25.10.23, e n° 85, de 13.12.23, Instrução Normativa TC 68, de 13.12.23) quanto à composição e a forma de envio da PCA ao TCE/ES em 2024.

Senhora Diretora,

Informo a Vossa Senhoria, que a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) está oferecendo, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024 um curso completo denominado:** Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas, com carga horária de 16h/aulas, a ser realizado no Auditório do Alameda Vitória hotel, Av. Dante Micheline, n° 585, Praia de Camburi, Vitória/ES.<sup>1</sup>





## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O curso tem por **objetivo** Proporcionar aos participantes a identificação das informações e dos documentos necessários à completa e correta composição da Prestação de Contas Anual a ser apresentada, pelos jurisdicionados, ao TCE/ES.

Em relação a fonte de recursos no orçamento público visa capacitar os servidores quanto as mudanças na elaboração da proposta orçamentária pública, com abordagem nas áreas de elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, acompanhamento, controle e análise prática da execução orçamentária com o foco voltado para a Fonte de Recursos.

O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes sobre a IN nº 68/2020 e as alterações ocorridas (Portarias Normativas nº 65, de 25.10.23, e nº 85, de 13.12.23, Instrução Normativa TC 68, de 13.12.23) quanto à composição e a forma de envio da PCA ao TCE/ES em 2024.

Como sabido, o “**Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública**”, aprovado pela **Resolução TCE-ES nº 227/2021** informa que, para desenvolver as atividades de auditoria interna, em sua plenitude, é necessário compor e **capacitar a equipe de trabalho da UCCI**, objetivando o contínuo aprimoramento dos conhecimentos técnicos e dos aspectos éticos e comportamentais (p. 35).<sup>2</sup>

Outrossim, à luz do **Parecer em Consulta nº TCE-ES nº 30/2005<sup>3</sup>**, **é perfeitamente possível que Poder Legislativo Municipal custeie cursos diversos e treinamentos de curta duração, desde que, haja uma pertinência temática entre o curso a ser frequentado pelo servidor e a função exercida por este e, também, as atribuições desempenhadas pela própria Câmara Municipal.**<sup>4</sup>

Por tudo isso, solicito, cordialmente, a Vossa **Senhoria**, autorização para a realização de inscrição no Curso “**Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas.**”, oferecido pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, que se realizará **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024** em Vitória-ES, bem como o





## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

empenho<sup>5</sup> do valor de R\$ **2.010,00 (dois mil e dez reais)** **importancia que custeará**, inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

---

**Controlador da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES**  
**ISMAEL DA SILVA**  
**Ato nº 049/2023**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2024.

**De:** Protocolo

**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 16/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 9/2024

**Autoria:** Ismael da Silva

**Ementa:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE – DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Solicitado

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:**

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

**Próxima Fase:** Analisar e Distribuir

**GEOVANA PAPACENA BETINI**  
Adjunto de Secretaria



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100310032003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 10/01/2024 14:55

Checksum: **ED54C59A0D661BEBFC9A9C44AA9B3EE9AABE7B2699D0EE2ABF10ED80CA1E9D8A**







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2024.

**De:** Protocolo  
**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**  
Processo nº 16/2024  
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 9/2024

**Autoria:** Ismael da Silva

**Ementa:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE – DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Distribuir

**Ação realizada:** Documentação consistente

**Descrição:**  
Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**GEOVANA PAPACENA BETINI**  
Adjunto de Secretaria



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100310033003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 10/01/2024 14:57

Checksum: **F4B00151AFDB47EDE377D397E7A68A67AAFAF92EFA9ECD5B10CD9F00F83E2DD5**



## **PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS A ENVIAR AO TCEES em**

**2024:** Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas.

**Período e Carga Horária:** **29.01.24** (8:30h às 17:30h) e **30.01.24** (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas.

**Local de Realização:** Auditório do Alameda Vitória Hotel

Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204 6600 – [www.almedavitoriahotel.com](http://www.almedavitoriahotel.com)

**Atenção:** *O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.*

### **Apresentação:**

O curso é imprescindível tanto para Contadores, quanto para Controladores Internos que elaboram Parecer sobre a Prestação de Contas Anual.

Serão apresentadas as novas diretrizes e procedimentos do TCEES para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais a serem enviadas em 2023.

Na Prestação de Contas Anual - PCA a ser enviada em 2024, ocorreram mudanças, que serão abordadas no curso.

O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes sobre a IN nº 68/2020 e as alterações ocorridas (Portarias Normativas nº 65, de 25.10.23, e nº 85, de 13.12.23, Instrução Normativa TC 68, de 13.12.23) quanto à composição e a forma de envio da PCA ao TCE/ES em 2024.

### **Objetivos:**

Proporcionar aos participantes a identificação das informações e dos documentos necessários à completa e correta composição da Prestação de Contas Anual a ser apresentada, pelos jurisdicionados, ao TCE/ES.

Em relação a fonte de recursos no orçamento público visa capacitar os servidores quanto as mudanças na elaboração da proposta orçamentária pública, com abordagem nas áreas de elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, acompanhamento, controle e análise prática da execução orçamentária com o foco voltado para a Fonte de Recursos.

### **Metodologia:**

Exposição sobre a composição e a forma de envio ao TCE/ES das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e dos demais ordenadores de despesa, permitindo ao treinando assimilar as modificações/ inovações que ocorreram na IN TC nº 68/2020 e alterações posteriores.

O curso será ministrado à luz das novas orientações de elaboração da proposta orçamentária, tomando por base a normatização do TCEES e da STN, conforme o MCASP.

### **Público Alvo:**

Servidores e Secretários na área de Contabilidade, Controladoria, Administração, Finanças e de Orçamento, Contadores, Controladores, Tesoureiros, Auditores, Assessores e Consultores na área pública e outras áreas afins. Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério

Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (SAAE e Institutos de Previdência), Fundos, Fundações, Consórcios Públicos, dentre outros.

**Conteúdo:**

- Inovações e alterações nos arquivos estruturados e não estruturados da PCA do exercício de 2023, a ser enviada ao TCEES em 2024.
- Estrutura, conteúdo e forma de elaboração dos documentos que compõe a PCA.
- Composição, conteúdo e forma de apresentação e de envio das contas dos jurisdicionados ao TCEES.
- Indicativos de irregularidades detectadas pelo TCEES nas análises das Prestações de Contas Anuais.
- Irregularidades que geram as rejeições das contas de governo e das contas de gestão.
- Abordagem dos assuntos polêmicos relacionados ao conteúdo das informações e documentos da Prestação de Contas Anual.
- Diretrizes e procedimentos do TCEES para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais relativas ao exercício de 2023.
- Exercícios sobre consulta de saldos nas principais contas contábeis e orçamentárias.
- Exemplos práticos de conferência e análise de consistência de saldos das principais contábeis e confronto com os demonstrativos da PCA.
- Roteiro (check list) dos documentos que compõe a PCA e para conferência da regularidade das informações das demonstrações contábeis e de outros documentos da PCA.

- Recomendações de conteúdo de notas explicativas para cada uma das demonstrações contábeis e modelos.
- Sugestões de conteúdo e modelos de decreto de encerramento do exercício, normas e procedimentos a serem implementados.
- Elaboração de Relatório de Gestão.
- Principais dúvidas e questionamentos dos jurisdicionados, sobre PCA.
- Procedimentos a serem observados, pelo TCEES, na análise técnica das PCA's.
- Cumprimento da Resolução nº 227/2011-1 (e alterações posteriores) do TCEES pelo Sistema de Controle Interno.
- Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno (RELACI/RELUCI).
- Roteiro de como executar os itens de abordagem prioritária e os itens de abordagem complementar para o relatório de controle interno.
- Auditorias realizadas, irregularidades constatadas, proposições e parecer conclusivo.
- Relatório de atividades do órgão central de controle interno.
- Procedimentos para o encerramento 2023.
- Procedimentos para a iniciação 2024.
- Conceito e Aspectos Gerais Sobre a Vinculação de Recursos.
- A Codificação das Fontes de Recursos Vigente a Partir do exercício 2023.
- Classificação da Receita Orçamentária Segundo a Natureza De Receita e a Elaboração da Peça.
- Orçamentária por Fonte de Recurso.

- Abertura do Exercício – Nova Codificação.
- Detalhamento de Fonte de Recurso.
- Classificação Fonte de Recurso do Exercício, Restos a Pagar e Superávit.

**INSTRUTORES:** Delza Maria Nalesso e Marcelo

**Delza Maria Nalesso:**

- Exerceu cargo de subsecretária de Finanças de Viana em 2014.
- Exerce a função suporte técnico/ teste validação empresa de software a 12 anos El Produções de Software.
- Formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Vila Velha.
- Especialista em Gestão Pública Contábil pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio.

**Investimento:**

- **Opção A = R\$ 1.670,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 2.010,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.360,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.920,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas

inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- **Opção E = R\$ 2.170,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção F = R\$ 1.910,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção F será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção G = R\$ 2.150,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção G será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

#### TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 5	R\$ 75,00
6 e 8	R\$ 150,00
+ de 9	R\$ 225,00

Critérios de concessão de desconto:



- 1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- 2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$75,00 para cada inscrição.

**Dados para empenho/depósito:** FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br)

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Chave PIX: [cursos@fest.org.br](mailto:cursos@fest.org.br)

***Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.***

**O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.**

inscrição no site [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br) ou no link:

**Contato:**

FEST – (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Bárbara ou Camila. [cursos@fest.org.br](mailto:cursos@fest.org.br)

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, **DELZA MARIA NALESSO**,

atuando

no suporte técnico/teste validação de empresa de software há 12 anos na El Produções de Software, atuou como subsecretária de Finanças de Viana em 2014, formada em Ciências Econômicas pela Universidade de Vila Velha, especialista em Gestão Pública Contábil pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio, com sólida formação acadêmica e experiência profissional, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 1080, Edf. América Empresaria, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29.066-380, www.fest.org.br, para fins de representação desta profissional perante os entes públicos que venham a participar do curso ora ofertado, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas e orçamentos referente ao curso "Prestações de Contas Anuais a enviar ao TCEES em 2024: Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas", requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes ao curso, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do referido curso, que acontecerá no município de Vitória, Estado do ES, permitindo à contratante a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do curso acima indicado.

Vitória, ES, 11 de janeiro de 2024.

**DELZA MARIA NALESSO**

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, **Marcelo Rodrigues da Rosa,** [REDACTED]

[REDACTED] Mestre em Administração, pela UFMG, na área de Contabilidade e Finanças. Pós Graduado *Lato Sensu* em: Auditoria Contábil, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Direito Tributário. Contador, advogado. Integrou da Comissão de desenvolvimento do sistema CidadES WEB do TCE/ES. Participante convidado do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da STN e membro da Comissão Contabilidade Pública do CRC/ES. Atuou como Diretor do Instituto Brasileiro dos Auditores Internos. Auditor de Controle Externo do TCE/ES, lotado no Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência – NPPREV, onde atuou na análise das prestações de contas anuais dos institutos de previdências e atualmente analisa as tomadas de contas especiais; Atuou como Chefe/Coordenador de Controladoria – TCEES. Atuou como Assessor Especial, na Assessoria de Controle Interno do Ministério Público do Estado do ES. Atuou como Auditor Interno na Auditoria Geral do Estado do ES, atuou como Perito judicial, e como auditor independente em empresas privadas. Atuou como Coordenador da Pós Graduação em Contabilidade e Auditoria Pública – UVV. Atuou como Professor: UFES, UVV, CEPEC/FAESA; Escola de Contas do TCE/ES; Escola de Contas TCE/MA; Escola de Contas TCE/SE; CFA/Polícia Militar; Escola de Governo de Vitória; FIPAG; UGF; FCHV; FAVI; ESESP; SENAC e palestrante, autor de artigos publicados em revistas técnicas e apresentados em eventos nacionais, com sólida formação acadêmica, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, CNPJ: 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 1080, Edf América Empresaria, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29.066-380, www.fest.org.br, para fins de representação deste profissional perante os entes públicos que venham a participar do curso ora ofertado, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas e orçamentos referente ao curso “Prestações de Contas Anuais a enviar ao TCEES em 2024: Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas”, podendo, ainda, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes ao curso, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do referido curso, que acontecerá no município de Vitória, Estado do ES, permitindo à contratante a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do curso acima indicado.

Vila Velha, ES, 11 de janeiro de 2024.

**Marcelo Rodrigues da Rosa**

## **Curriculum vitae: DELZA MARIA NALESSO:**

- Exerceu cargo de subsecretária de Finanças de Viana em 2014.
- Exerce a função suporte técnico/ teste validação empresa de software há 12 anos na empresa EL Produções de Software.
- Formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Vila Velha.
- Especialista em Gestão Pública Contábil pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio.
- Instrutora da Fest no curso Prestações de Contas Anuais a enviar ao TCEES.

## **Curriculum vitae: MARCELO RODRIGUES DA ROSA:**

Mestre em Administração, pela UFMG, na área de Contabilidade e Finanças.

Pós Graduado *Lato Sensu* em: Auditoria Contábil, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Direito Tributário.

Advogado e Contador.

Integrou da Comissão de desenvolvimento do sistema CIDADES WEB do TCE/ES.

Participante convidado do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da STN e atuou como membro da Comissão Contabilidade Pública do CRC/ES.

Atuou como Diretor do Instituto Brasileiro dos Auditores Internos.

Auditor de Controle Externo do TCE/ES, lotado no Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência – NPPREV, onde atuou na análise das prestações de contas anuais dos institutos de previdências e atualmente analisa as tomadas de contas especiais.

Atuou como Chefe/Coordenador de Controladoria – TCEES.

Atuou como Assessor Especial, na Assessoria de Controle Interno do Ministério Público do Estado do ES.

Atuou como Auditor Interno na Auditoria Geral do Estado do ES (atual SECONT), atuou como Perito judicial, e como auditor independente em empresas privadas.

Atuou como Coordenador da Pós Graduação em Contabilidade e Auditoria Pública – UVV.

Atuou como Professor: UFES, UVV, CEPEC/FAESA; Escola de Contas do TCE/ES; Escola de Contas TCE/MA; Escola de Contas TCE/SE; CFA/Polícia Militar; Escola de Governo de Vitória; FIPAG; UGF; FCHV; FAVI; ESESP; SENAC.

Palestrante, autor de artigos publicados em revistas técnicas e apresentados em eventos nacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
Plenário João Paulo II

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Câmara Municipal De Viana, CNPJ/MF nº 27.427.277/0001-51, Avenida Florentino Avidos, nº40 – Centro –Viana/ES, o curso “Prestações De Contas Anuais a Enviar Ao TCEES em 2023: Atualizações e procedimentos preventivos para evitar inconsistências. Ênfase em fonte de recursos no orçamento público.”, através dos instrutores/professores Delza Maria Nalesso e Marcelo Rodrigues Rosa, nos dias 31.01 e 01.02.23, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Viana, ES, 09 de fevereiro de 2023.

██████████ ██████████  
**Gicelly Butzke Vieira**

**Controladora**

Avenida Florentino Ávidos, nº40 – Centro- Viana/ES- CEP 29.130-065  
<http://www.camaraviana.es.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
**CNPJ: 02.980.103/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:15 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **E724.180B.CA55.CE6F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000032949

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/01/2024**, válida até **07/04/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/01/2024.

Autenticação eletrônica: **001A.A73A.9EC0.841E**







# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 08/01/2024 - 09:21h

---

CNPJ .....: **02980103000190**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 08/03/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **08/01/2024 às 09:19** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**5695b284-c2cc-43e1-9f0c-07bc3f628788**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 1848131/2024

Expedição: 08/01/2024, às 09:22:43

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** FEST FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

**CNPJ:** 02.980.103/0001-90

**Data de Expedição:** 08/01/2024 09:24:33

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2022716144 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.980.103/0001-90  
**Razão Social:** FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST  
**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010100343232132517

Informação obtida em 08/01/2024 09:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
CONTRATAR**

**FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, Salas 301 a 306, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na contratação de cursos abertos ou fechados, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória – ES, 08 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Armando Biondo Filho**

**Superintendente**


**FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.**

**CNPJ: 02.980.103/0001- 90**

## SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA FEST DECLARAÇÃO

**FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, Salas 301 a 306, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380, declara para os devidos fins, que na FEST não está sendo realizado trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito e de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

Vitória – ES, 08 de janeiro de 2024.

  
**Armando Biondo Filho**  
Superintendente

**FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.**  
**CNPJ: 02.980.103/0001- 90**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Prefeitura Municipal De Ecoporanga, CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04, Rua Suélon Dias Mendonça, 20 – Centro - Ecoporanga/ES, o curso “Prestações De Contas Anuais a Enviar Ao TCEES em 2023: Atualizações e procedimentos preventivos para evitar inconsistências. Ênfase em fonte de recursos no orçamento público.”, através do instrutoras professores Delza Maria Nalesso e Marcelo Rodrigues Rosa, nos dias 31.01 e 01.02.23, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ecoporanga, ES, 09 de fevereiro de 2023.

**Wemerson Fernando Da Silva**  
Contador CRC 019217 – O 3



Vargem Alta, 17 de janeiro de 2024.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolado solicitação

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:**

Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

**Próxima Fase:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Protocolo Automático**







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 21 de janeiro de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Ação realizada:** Registrado pedido

**Descrição:**

Em virtude das férias da servidora Tatiele Depolo Schaider fiz o Termo de Referência, tratando-se de uma situação excepcional. Dessa forma, remeto para autorização e ratificação do referido TR.

**Próxima Fase:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**  
**1879005**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 21/01/2024 18:29

Checksum: **48C35ECFFA4A9ADB4029D1BC4875628E0B9CEF9EDDFDBC0F8AE67CEB918745A9**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, concernente na participação de 01 servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **“Diretrizes e Procedimentos do TCEES na Análise da PCA”**, que acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, em Vitória/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Unitário estimado R\$	Valor totalR\$
1	Evento presencialde capacitação: “Diretrizes e Procedimentos do TCEES na Análise da PCA”	Inscrição	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00

1.2. O custo da contratação é de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), conforme opção do servidor e oferta contida no folder, sendo que o valor, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, está dentro dos parâmetros e metodologia que comprovam a vantajosidade da contratação, diante de cursos semelhantes que estão sendo ofertados no mercado.

1.3. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

1.4. A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021.

#### 2. Fundamentação da Contratação:

2.1. A demanda de capacitação advém pelo fato do servidor desta Casa de Leis. Sr. Ismael



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da Silva, devidamente inscrito no curso a ser contratado, ter sido noemado (controlador) recentemente, e por precisar emitir pareceres obrigatórios que compõe a PCA – Prestação de Contas Anual. Além da emissão obrigatória dos pareceres de sua competência, por imposição do próprio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, necessário que o controlador conheça todos os demais, mesmo que não os emita, razão de sua análise final ser em cima de todas as peças integrantes da PCA.

2.2. O aperfeiçoamento dos servidores públicos é obrigação de todo gestor público, pois dessa forma mantém, inequivocamente, o serviço mais eficiente.

2.3. Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções.

2.4. A Lei Municipal 1.146/2016, que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores, devendo ser, portanto, prioridade das ações e do planejamento de todo governo.

2.5. Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário, é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.

2.6. Imperioso destacar que somente a empresa a ser contratada, atualmente, está ofertando o conteúdo sobre as diretrizes, procedimentos para análise da PCA que será remetida ao TCEES.

2.7. Por fim, e não menos importante, há responsabilidade solidária entre o Controlador e o Gestor ao remeter as informações constantes na Prestação de Contas Anual. Notório, portanto, que a capacitação daqueles que exercem a função de Controladores Internos é primordial.

### **3. Justificativa da situação de inexigibilidade e razão de escolha do executante do serviço:**

3.1. A contratação se caracteriza como direta, por inexigibilidade, cujas justificativas se embasam no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, vez que a empresa FEST



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação.

3.2. O §3º do sobredito artigo aduz que: *“Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

3.3. Iquestionável que a empresa FEST tem trabalho reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que possui corpo docente especializado em cada matéria a ser ofertada, demonstrando ter uma equipe técnica correspondente no segmento dos cursos ofertados.

3.4. Para tanto, diante do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstração da inviabilidade de competição, que caracteriza a contratação direta por inexigibilidade, nos moldes da alínea “f”, necessário preenchimento dos seguintes requisitos: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação.

3.5. De acordo com os Documentos juntados aos autos, a empresa contratada possui todos os requisitos elencados que demonstra a possibilidade de a contratação ser por inexigibilidade, sendo o serviço é técnico e especializado, de natureza singular, e os professores que ministram os cursos possuem notório saber no ramo do objeto.

#### **4. Modelo de Execução do Objeto:**

4.1. A prestação de serviço será executado da seguinte forma:

- a) o evento ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, no Auditório do Alameda Vitória Hotel, Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES, Tel.: (27) 3204 6600 – [www.almedavitoriahotel.com](http://www.almedavitoriahotel.com) Vitória/ES;
- b) o valor da inscrição é de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);
- c) o evento proporcionará a capacitação e o aperfeiçoamento do Controlador Geral da Câmara Municipal;
- d) será contratada 1 (uma) vaga para o evento, no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) o curso será ministrado à luz das novas orientações de elaboração da proposta orçamentária, tomando por base a normatização do TCEES e da STN, conforme o MCASP e durante a capacitação será exposta a composição e a forma de envio ao TCE/ES das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e dos demais ordenadores de despesa, permitindo ao treinando assimilar as modificações/ inovações que ocorreram na IN TC nº 68/2020 e alterações posteriores.

f) a capacitação terá como instrutores a Sra. Delza Maria Nalesso - Exerceu cargo de subsecretária de Finanças de Viana em 2014. Exerce a função suporte técnico/ teste validação empresa de software a 12 anos El Produções de Software; e Marcelo - Formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Vila Velha. Especialista em Gestão Pública Contábil pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

### **5. Obrigações da Contratante:**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5.6. Encaminhar ao contratado a relação dos servidores que participarão do evento.

### **6. Obrigações do Contratado:**

6.1. Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos profissionais neces-



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor.

6.5. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

6.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

6.7. Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado.

6.8. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

### **7. Gestão de contrato:**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, devidamente designado em termo próprio juntado aos autos antes da assinatura do contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

### **8. Das Sanções**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- vi. Aplicam-se a este contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.133/21).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

8.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **9. Do Pagamento**

9.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

9.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado fornecimento à Câmara Municipal de Vargem Alta, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5. A Câmara Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.9. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **10. Dos Recursos Orçamentários**

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da dotação : 339039000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Subelemento de despesa: 33903940000 – Serviço de Seleção e Treinamento – Ficha: 11.

2.2. Todavia, ainda não foi publicado o Plano de Contratação Anual desse Poder Legislativo.

### **11. Dos Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

11.1. A elaboração deste Termo de Referência foi efetuada pela servidora Priscila Siqueira Vargas, Diretora Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta, em virtude das férias da servidora Tatiele Depolo Schaider, sendo esta última é responsável e com atribuições para tanto.

Vargem Alta – ES, 18 de janeiro de 2024.

---

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

**Diretora Geral**



Vargem Alta, 21 de janeiro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Ação realizada:** Compra de serviço

**Descrição:**

Autorizo a abertura do procedimento de contratação e determino que seja regido sob a égide da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o termo de referência acostado aos autos.

**Próxima Fase:** Realizar pesquisa de preço

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Presidente da Câmara

41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200340034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 21/01/2024 18:31

Checksum: **091386382FD3356DF8F56A193C1428209293DF3BDB465EAF9A9A45F45141EF58E**





Vargem Alta, 23 de janeiro de 2024.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar pesquisa de preço

**Ação realizada:** Realizado a pesquisa

**Descrição:**

Primeiramente, importante explicar que a pesquisa de preços está devidamente acostada aos autos no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando, no caso, a vantajosidade da contratação em comparação com os preços praticados no mercado com contratações semelhantes.

Ademais, estou dando andamento ao processo, de forma excepcional, em virtude das férias do servidor Iberê Paiva Sant'Anna, sendo este o responsável pela realização da pesquisa de preços.

Dessa forma, remeto para indicação da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente a despesa.

**Próxima Fase:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**  
**1879005**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **23/01/2024 10:48**

Checksum: **43801A993D5B5D661A72DFE8655A153E2A277FFB191ABE7CFA31376F553E153B**





## PRÓXIMOS CURSOS



CURSO REGRAS, VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES DE GESTÃO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS 2024 - 31 JANEIRO E 01 FEVEREIRO 2024 - VITÓRIA/ES

**CURSO REGRAS, VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES DE GESTÃO NAS  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024: CONDUTAS NOS MUNICÍPIOS E  
CÂMARAS EM ANO ELEITORAL:**

**31 JANEIRO A 01 FEVEREIRO 2024**

**VITÓRIA/ES**

**16 HORAS**

**MODALIDADES: PRESENCIAL**

**PUBLICO ALVO:**

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

**PROGRAMA**

**1 – O Papel do Executivo Municipal nas Eleições**



- 1.1 Higiene Pública
- 1.2 Estética Urbana
- 1.3 Sossego Público
- 1.4 Meio ambiente



## 1.5 Trânsito

## 1.6 Estatuto de Servidores

### 2 – Poder de Polícia:

#### 2.1 Fiscalização

#### 2.2 Coerção

#### 2.3 Aplicação de penalidades

### 3 – Condutas Vedadas na Administração Pública no Ano Eleitoral

### 4 – Expedição de Instruções pelos Advogados Municipais

#### 4.1 Órgãos e funções a serem orientadas

#### 4.2 Orientações necessárias

#### 4.3 Minutas modelo

## 2 – Alterações da Legislação Eleitoral

1. Lei 14.211/2021, que alterou o Código Eleitoral e a Lei das Eleições (Lei 9.504/97);
2. Emenda Constitucional 111/2022 e o Processo Consultas ;
3. Emenda Constitucional 117/2022;
4. ADI nº 5.970/DF, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2021,

## 3 – Gestão de Pessoal em Ano Eleitoral

### 1 – Gestão de Pessoal: Vedações e Regras específicas

#### 1.1 Limitações na Contratação de Pessoal

#### 1.2 Transferência ou Dispensa de Servidor

#### 1.3 Reajuste/Revisão Salarial ao Funcionalismo

#### 1.4 Cessão/Uso de Servidores na Campanha

#### 1.5 Afastamentos para Candidaturas (desincompatibilizações)

#### 1.6 Fixação de Subsídios para 2025/2028

## 4 – Publicidade e Propaganda em Ano Eleitoral

### 1 – Publicidade e Propaganda antes do Período Eleitoral

#### 1.1 Publicidade Institucional

#### 1.2 Promoção Pessoal

#### 1.3 Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos

#### 1.4 Propaganda em Bem Público

#### 1.5 Gastos Excessivos e Anormais

### 2 – Publicidade dos atos durante o Período Eleitoral: Regras e Proibições.

## 5 – As Regras para os Bens Públicos e Repasses de Recursos



1.1 Classificação Legal (para fins eleitorais)

1.2 Bens Impedidos e Bens

1.3 Distribuição Gratuita de

1.4 Candidatos à Reeleição: Prerrogativas e



2 – Transferências de Recursos e Abuso de Poder

2.1 Convênios Novos

2.2 Subvenções Sociais

2.3 Uso da Máquina Pública

2.4 Abuso de Poder

a) econômico

b) político)

2.5 Consequências e Punições

## 6 – Restrições no Processo Legislativo e Participação Popular

1 – Processo legislativo no período:

a) competência legislativa sobre matéria eleitoral

b) matérias proibidas

c) procedimentos diferenciados

d) prazos

e) CPIs no período

2 – Os cuidados com a participação popular:

a) cuidados e restrições

b) iniciativa em projetos de leis

c) audiências públicas

d) tribuna livre

## 7 – Estudo de Casos Práticos e Análise de Riscos com a Legislação Eleitoral

### INSTRUTOR

#### ALAN WILLIAM FERNANDES SILVA

Economista há 33 anos com larga experiência nos setores público e privado. Mestre em Economia Industrial pela Universidade Carlos III de Madrid com especializações em Economia dos Transportes e Economia do Setor Elétrico. Atuou como Assessor e consultor em Finanças, Tributação e Planejamento de Secretarias de Fazenda e Planejamento do ES e MG. Consultor e instrutor desde 2013 atuando pela FINDES / IEL e desde 2012 pelo CRC / ES como palestrante e consultor do eSocial e demais projetos do SPED.

Atuou como Coordenador de Marketing Político em campanhas eleitorais dos prefeitos eleitos de Marataízes em 1996, 2000, 2004 e 2008, Alegre em 1996, Juiz de Fora 1996, e deputados federais de Minas Gerais em 1994 e 1996 e campanha nas eleições do legislativo federal e estadual no Espírito Santo entre 1998 e 2010. Desde de 2008 fundou em conjunto com o Instituto Vasconcelos & Souza (mantenedora de IES) o

Político até 2016.O Instituto Opina realizou Pesquisas de monitoramento eleitoral em Dezenas de Municípios de todo o Brasil com pesquisas registradas e publicadas.



eSocial que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias / IEL. Também é um dos Autores da Cartilha do eSocial da CNI / SESI e IEL que é distribuído em todo país.

Palestrante e instrutor para o eSocial da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal, ASCIP, CISAB e diversas outras entidades de municípios e Consórcios Intermunicipais e um dos 8 especialistas no país em eSocial para entes públicos. Ministrante de Cursos do eSocial e EFD REINF: Gestão das Retenções das Contribuições Previdenciárias e tributárias dos Entes Públicos na ESEJE – Escola de Servidores do Judiciário no Estado do PR, Escola de Contas Do TCM/Município do Rio de Janeiro, ESCON – Escola Superior de Contas do TCE-RO, EMERON – Escola de Magistratura do Estado de Rondônia do TJ-RO, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Defensorias Públicas do Estado do ES e de Rondônia.

Já realizou mais de 5.000 horas em palestras e treinamentos no ES, MG, RJ, PR, SC, PB, RO, CE e AM, nos temas Fiscal e Tributário do projeto SPED, em eSOCIAL e Gestão de Pessoas no Setor Público, além de cursos e avaliação em gestão e planejamento tributário, Incentivos Fiscais e Fontes de Investimentos do capital, TI e Gestão Estratégica. Como docente do GRUPO ECO BRASIL ministrou desde 2014 treinamentos sobre eSocial, EFD REINF E GESTÃO DE PESSOAS para órgãos públicos, a mais de 500 entes públicos municipais, estaduais e federais.

## **INVESTIMENTO**

### **OPÇÃO 1 – PRESENCIAL**

**R\$2.290,00/ PARTICIPANTE – SEM ALMOÇO INCLUSO**

### **OPÇÃO 2 – PRESENCIAL**

**R\$2.390,00/ PARTICIPANTE – INCLUSO 2 ALMOÇOS**

## **POLÍTICA DE DESCONTOS**

**PLANO DE DESCONTOS ECO LEGAL:(exclusivamente para cursos Presenciais, não aplicando-se a demais modalidades)**

**DESCON 2: Descontos progressivos para grupos a partir de 3 servidores do mesmo Ente Federado e mesmo curso (somados servidores da administração direta, indireta e legislativo)**

- 4 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 100,00 POR PARTICIPANTE
- 5 A 7 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE



ATENÇÃO:

Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

1. Na opção DESCONTO 2. O participante deverá assinalar na inscrição sua opção de desconto. Os descontos serão aplicados automaticamente a cada inscrição atingindo o número mínimo de inscrições.



2. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa, obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou finalizado a qualquer momento.

**Incluso: Coffee breaks materiais didático e de apoio em meio digital, certificado de conclusão, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD [www.cursoscobrazil.com.br](http://www.cursoscobrazil.com.br) onde o aluno encontra, coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações utilizadas no curso, Artigos e notícias, consultas e estudos, com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas, sem custo adicional.**

\* INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM MEDIANTE CONSULTA.

#### INFORMAÇÕES:

GRUPO ECO BRASIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

[comercial@grupoecobrazil.com.br](mailto:comercial@grupoecobrazil.com.br)

#### FONES

**CURITIBA – 41 3122-2059**

**VITÓRIA – 27 3043-3481**

**WhatsApp – 27 99814-2300**

#### Dados de empenho:

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Inscrição Municipal: 08.02.0843587-3

Endereço Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJUNTO 1407 – CENTRO  
CÍVICO –

Município / UF: CURITIBA / PR. 80030-030

E-mail: [comercial@grupoecobrazil.com.br](mailto:comercial@grupoecobrazil.com.br)

**O envio do empenho deve ser feito até 06 dias úteis antes do curso, pelo e-mail**

**seu e-mail. Caso tenha feito um impedimento, favor entrar em con**

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



O Pagamento pode ser feito em dinheiro, cartão de crédito, boleto, depósito em espécie, PIX, TED OU DOC,

Banco C6 SA - Nº Banco: 330901500001000000000

Agência: 001



**Conta Corrente: 18356778-1**

**ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

**CNPJ: 34.438.220/0001-13.**

**PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br**

**Política de Matrículas e Cancelamentos:**

**Matrículas:**

- **O GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matrícula dos** inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do órgão público dentro do prazo estabelecido. (comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matrícula do aluno e os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.

**Cancelamento de Matrículas** somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

*“Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado”.*



CURSO REGRAS DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PUBLICOS E O NOVO LEIAUTE 1.2 - 05 E 06 FEVEREIRO 2024 - BELO HORIZONTE /MG

**CURSO REGRAS DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PUBLICOS E O NOVO LEIAUTE 1.2: OS NOVOS EVENTOS, SST E AUDITORIA DA FOLHA NO eSOCIAL**

**05 e 06 Fevereiro de 2024**

Selecione



Autenticar documento em: <https://www.grupoeco.com.br/autenticidade>

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**BELO HORIZONTE - MG**

Chat Online com WhatsApp

**fis. 69**

**OBJETIVO DO CURSO:**

Capacitar servidores de RH e setores envolvidos a operar com total segurança dentro das regras do eSocial, construindo de forma sólida a base de dados a ser enviada ao ambiente nacional, incluindo os eventos de Folha e SST. . Desta forma estarão aptos a cumprir com toda Legislação tributária e previdenciária envolvida no eSocial.

**PUBLICO ALVO:**

Servidores Públicos do RH e DP, profissionais da área jurídica ou procuradoria, administração, controle interno. Incluem-se todos os níveis hierárquicos: Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Contadores, Controladores e Secretários.

**PROGRAMA**

1. **Conteúdo e princípios do eSocial aplicados aos órgãos públicos**
2. **O eSocial x EFD-Reinf: sistemas complementares obrigatórios para órgãos públicos**
3. **Forma de substituição das Obrigações Acessórias dos órgãos públicos de informações constantes no eSocial**
4. **Ambientes do eSocial e regras de utilização**

4.1 – Produção Restrita

4.2 – Produção

5. **Lógica do sistema e Recomendações**
6. **Modelo Operacional do eSocial**
7. **Acesso ao eSocial .**

7.1 – Certificação Digital

7.2 – Utilização de Certificado Digital por prestadores de serviço de Contabilidade, Gestores de RH e SST

8. **Transmissão dos arquivos – sequência lógica**
9. **Protocolo de envio e Recibo de entrega**

10. **Constituição de créditos e geração de guias de recolhimento**



públicos

10.3 – Adiantamento integro de salários: 13º salário e férias do mês de dezembro

11. Alterações e retificação



11.1. Alterações de informações transmitidas em eventos não periódicos específicos

11.2. Retificações: procedimentos e o que pode ser retificado

## 12. Tratamento das inconsistências geradas pelo envio extemporâneo de eventos

12.1. Considerações sobre o tratamento da extemporaneidade dos eventos no eSocial

12.1.1. Coerência lógica de encadeamento de eventos não periódicos.

12.1.2. Preservação da integridade referencial dos eventos do eSocial e outros dados.

12.1.3. Reaplicação das regras de envio de remuneração e de fechamento da folha

12.1.4. Inalterabilidade de cálculos dos totalizadores após recepção dos eventos

12.1.5. Avaliação individual dos eventos extemporâneos

12.1.6. Limitação de efeitos dos eventos de alteração cadastral e alteração contratual

12.1.7. Envio de eventos com data de ocorrência situada em período de versão anterior do leiaute

## 13. Exclusão de eventos

## 14. Consulta das informações e download dos arquivos transmitidos

## 15. Informações sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST dos órgãos públicos

## 16. Cadastros trabalhadores nos Órgãos Públicos

16.1 Cadastramento inicial de vínculos, benefícios e estágios

16.2 Prazo para envio de informações sobre vínculos, benefícios e estágios iniciados após o início da obrigatoriedade do envio dos eventos não periódicos e antes da obrigatoriedade do envio dos eventos periódicos

## 17. O processamento de eventos extemporâneos

## 18. Novidades no Leiaute do eSocial 1.2

a) Os novos Eventos de Processos Trabalhistas



anteriores

c) O novo Leiaute do evento

d) O Fim da DIRF



e) Alterações nos Eventos Não Periódicos

**19. Folha de Pagamento X Regras do Manual do eSocial: orientações práticas**

a) Regras para o evento S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social

b) Regras para o evento S-1202 – Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

c) Regras para o evento S-1207 – Benefícios – Entes públicos

d) Regras para o evento S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

e) Remuneração e Pagamento de servidores e TSVEs no Novo eSocial

f) Orientações sobre a folha de 13º salário e Gratificação Natalina nos órgãos públicos

g) Adiantamento integral do décimo terceiro salário antes do mês de dezembro

**20. eSocial x Gestão de SST**

a) Criação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP Eletrônico

b) Informações sobre Aposentadoria Especial e Agentes Nocivos categorias adequadas aos servidores públicos, campo ocorrência, gerenciamento de riscos ocupacionais, exposição a agentes nocivos e múltiplos vínculos

c) Comunicação do Acidente de Trabalho – CAT

**MINISTRANTE – COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO****PROF. ALAN WILLIAM FERNANDES DA SILVA**

O Ministrante é o Prof. Alan William Fernandes da Silva que possui Notória Especialização no tema do Novo eSocial, não apenas pela longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados, mas como professor pela capacidade didática e os excelentes resultados obtidos, já tendo realizado desde 2014 dezenas de edições de cursos exclusivos para órgãos públicos sobre o eSocial e EFD REINF. Em todas estas edições as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor.

Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e do



GRUPO ECO BRAZIL  
 autarquias de Saneamento através dos Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em 2014 em municípios, estaduais e Federais. Desde 2014 já ministrou cursos sobre eSocial para municípios, estaduais e Federais como a UFV e UFJF em Minas Gerais em 176 dos 78 municípios e no

Paraná desde 2014 já capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e o Município de Cabedelo.

Ministrou em 2022 e 2023 Programas de capacitação no eSocial em cursos in company para o TCE-RO através da ESCON – Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Município de Foz do Iguaçu, ACIP- Associação Capixaba de Institutos de Previdência, Município de Foz do Iguaçu, Município de Teresópolis. Neste período também ministrou cursos abertos para centenas de órgãos públicos dentre os quais podem ser citados a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, EMERON e Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Câmara Municipal de Curitiba, Tribunal de Justiça do Paraná e TCM-RJ -Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, além de centenas de órgãos públicos municipais de todo o país.

Como Consultor da CNI – Confederação Nacional das Indústrias através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL.

Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.

O Ministrante atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRAZIL representado neste ato pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua Notória especialização.

## **INVESTIMENTO**

### **OPÇÃO 1 – PRESENCIAL**

**R\$2.290,00/ PARTICIPANTE – SEM ALMOÇO INCLUSO**

### **OPÇÃO 2 – PRESENCIAL**

**R\$2.390,00/ PARTICIPANTE – INCLUSO 2 ALMOÇOS**

## **POLÍTICA DE DESCONTOS**

**PLANO DE DESCONTOS ECO LEGAL:(exclusivamente para cursos Presenciais, não aplicando-se a demais modalidades)**

Selecione 

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

**fls. 73**

f   **DESCON 2: Descontos progressivos** Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300 

mesmo Ente Federado e mesmo curso (somados servidores da administração direta, indireta e legislativa)

• 4 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE

• 5 A 7 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE

• 8 A 10 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 200,00 POR PARTICIPANTE

### ATENÇÃO:

1. Na opção DESCON 2, caso seja esta opção, O órgão deverá assinalar na inscrição sua opção de Desconto e os valores de desconto serão aplicados automaticamente a cada inscrição realizada desde que atingido o número mínimo de inscritos.
2. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa, obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou finalizado a qualquer momento.

**Incluso: Coffee breaks materiais didático e de apoio em meio digital, certificado de conclusão, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online** em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD [www.cursoscobrazil.com.br](http://www.cursoscobrazil.com.br) onde o aluno encontra, coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações utilizadas no curso, Artigos e notícias, consultas e estudos, **com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas, sem custo adicional.**

\* INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM MEDIANTE CONSULTA.

### INFORMAÇÕES:

GRUPO ECO BRASIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

[comercial@grupoecobrazil.com.br](mailto:comercial@grupoecobrazil.com.br)

### FONES

**CURITIBA – 41 3122-2059**

**VITÓRIA – 27 3043-3481**

**WhatsApp – 27 99814-2300**

### Dados de empenho:

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Selecione 

Municipal: 08.02.0843587-3

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp **fls. 74**

CÍVICO -

Município / UF: CURITIBA / PR

E-mail: comercial@grupoeco.com.br



O envio do empenho deve ser feito **até 06 dias** úteis antes do curso, pelo e-mail acima. Caso tenha feito um impedimento, favor entrar em contato.

#### Quanto ao Pagamento

O Pagamento pode ser feito através de boleto, cheque nominal, PIX, TED OU DOC,

**Banco C6 SA – Nº Banco: 336**

**Agência 001**

**Conta Corrente: 18356778-1**

**ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

**CNPJ: 34.438.220/0001-13.**

**PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br**

#### Política de Matrículas e Cancelamentos:

##### Matrículas:

- **O GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matrícula dos** inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do órgão público dentro do prazo estabelecido. (comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matrícula do aluno e os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.

**Cancelamento de Matrículas** somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

*“Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado”.*



CURSO RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA NOS ORGAOS PUBLICOS E A NOVA EFD REINF 2.1.2 — 07 E 08 FEBREIRO/2024 BELO HORIZONTE/MG



# DE RENDA NOS ORGAOS PUBLICOS E A NOVA EFD REINF 2.1.2

IRRF da IN RFB No1234/2012  
alterada pela IN RFB 2145, de 26/06/2023

**07 E 08 Fevereiro 2024**

*16 horas intensivas*

**BELO HORIZONTE – MG**  
**MODALIDADE PRESENCIAL**

## **O DESAFIO DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS**

A Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-REINF) é o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e também deverá ser utilizado por órgãos públicos como obrigação acessória.

O grande desafio para os servidores da contabilidade e finanças será realizar as retenções do IRRF conforme determina a da RFB e apurar mensalmente na EFD REINF. Com as recentes alterações realizadas pela IN RFB 2145 de 27 de Junho de 2023 na IN RFB 1234/2012, o cumprimento correto desta obrigação de reter o IR será verificado mensalmente pela EFD REINF. Este Curso traz toda formação e atualização necessárias aos servidores para correta aplicação da legislação tributária sobre retenções, preparando para cumprimento também da obrigação acessória.

A EFD-REINF substituirá a DIRF quanto às informações tributárias prestadas e aquelas ainda não prestadas pelo pagamento por aquisição de serviços ou de bens. São exemplos dessas informações:

- Os serviços tomados e prestados por pessoas jurídicas, sobre os quais incidem retenção de IRRF;
- As retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas;
- Retenções em empresas do Simples Nacional;

**PÚBLICO-ALVO**



por estas contratações de BENS E SERVIÇOS e respectivos pagamentos deverão se  
capacitar para esta nova ob

DIFERENCIAIS E INVESTIM



1. Programa elaborado com o conteúdo específico para entes públicos e centrados exclusivamente nas Retenções Tributárias obrigatórias ao setor público e constantes na EFD REINF.
2. Instrutor com longa experiência no setor público.
3. Melhor custo-benefício e maior carga horária dentro do tema (**16 horas**).

## QUEM SOMOS

O **GRUPO ECO BRAZIL** é formado por um conjunto de empresas cujo principal objetivo é fornecer soluções para entes públicos e privados nas áreas de economia, finanças, educação corporativa e tecnológica com diagnósticos especiais sobre sociedade e mercados e estudos socioeconômicos, jurídicos e tributários. Além disso, possui *parcerias* com ASCIP, CISAB, ANEPREM, CISABES, CNI (IEL/SESI), Federação das Indústrias do ES — Findes e SINDIFER/ES, ESEJE (Escola de Servidores do Judiciário Estadual do TJPR), Escola de Contas do TCM/RJ, Escola do Legislativo da ALES, EMERON (Escola de Magistratura do Estado de Rondônia), ESCON (Escola de Contas do TCE/RO) e TJCE.

## PROGRAMA

### 1 — RETENÇÕES NA FONTE IR X REINF

- 1 – Responsáveis pela Retenção do IR, CSLL, PIS/PASEP e COFINS
- 2 – Serviços sujeitos a retenção conforme IN RFB 2.145 de 27/06/2023
- 3 – Retenção pelos Órgãos Públicos (IN RFB 2.145 de 27/06/2023, IN nº. 480/2004 e 539/2005)
- 4 – Regras para retenção dos Estados, Municípios e o DF (IN nº. 475/04 e IN RFB 2.145 de 27/06/2023)
- 5 – Convênios Estaduais, Municipais e o DF (Portaria 1.454/04)
- 6 – Não retenções pelos estados e municípios – IN RFB 475 de 6 de dezembro de 2004
- 7 – Serviços não sujeitos a retenção
- 8 – Dispensa de retenção
- 9 – Alíquotas
- 10 – Compensação

### 2 — IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DECRETOS 9580/2018, Instrução Normativa 1234/2012 alterada pela Instrução Normativa nº 2145, de 27 de Junho de 2023 x REINF

- 1 – Aspectos legais aplicados aos Órgãos Públicos (Instrução



2 – Obrigatoriedade de retenção de tributos – Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995,  
 3 – Base de cálculo e alíquotas – Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995,  
 conforme a natureza do bem ou serviço prestado  
 4 – Hipóteses em que não haverá retenção  
 5 – A retenção pelos municípios, municipal e estadual e o



Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

recolhimento sobre bens e serviços – Artigos 5º a 7º da IN 1234/2012

- 6 – Tratamento dos valores retidos e compensações
- 7 – Pagamentos com documentos com código de barras
- 8 – Retenções valores pagos as Agências de Viagens, Propaganda e Publicidades
- 9 – Retenções pagamento de Telefone, Energia Elétrica e Seguros
- 10 – Retenções nos pagamentos de Refeição-Convênio, do Vale-Transporte e do Vale-Combustível
- 11 – Retenções nos pagamentos de Combustíveis, dos demais derivados de Petróleo, do Álcool Hidratado e do Biodiesel
- 12 – Retenções na aquisição de Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria, de Toucador e de Higiene Pessoal
- 13 – Retenções sobre pagamentos a Cooperativas e das Associações de Profissionais ou Assemelhadas
- 14 – Retenções nos pagamentos a Cooperativas de Trabalho e das Associações Profissionais e Associações e das Cooperativas de Médicos e de Odontólogos
- 15 – Retenções nos pagamentos dos Serviços Hospitalares e Serviços de Saúde, Planos Privados de Assistência à Saúde e Odontológica.
- 16 – Retenções sobre pagamentos de Aluguel
- 17 – Rendimentos do trabalho recebido por pessoa física
- 18 – Retenção na fonte pelo tomador de serviço pessoa jurídica conforme Decreto 9580/2018
- 19 – Alíquotas sobre Serviços Profissionais
- 20 – Emissão de Notas Fiscais e RPA
- 21 – Declarações obrigatórias para Receita Federal do Brasil
- 22 – Como declarar IRRF na EFD REINF

### **3 — A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD REINF – Instrução Normativa RFB nº 2043/2021 E ALTERAÇÕES E O MANUAL ORIENTAÇÃO 2.1.1.1**

1. A EFD REINF
2. Impactos da REINF nas Obrigações Tributárias: Principais e Acessórias
3. Origem da Escrituração REINF e o eSocial e sua integração.
4. A REINF x informações da GFIP e DIRF
5. Quem está obrigado e o cruzamento informações
6. Natureza das informações da REINF
7. Prazos de Entrega
8. O Novo Leiaute 2.1.2



práticas

1. Leiaute da REINF e suas práticas  
Interno



2. Detalhamento do Leiaute da REINF

3. REINF – Eventos Periódicos para registro das Retenções o IR

## 5 — PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS – REINF E NÃO RETENÇÃO DO IRRF

### MINISTRANTE – COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

#### PROF. ALAN WILLIAM FERNANDES DA SILVA

O Ministrante possui Notória Especialização no tema do Novo eSocial, não apenas pela longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados, mas também como professor com capacidade didática e os excelentes resultados obtidos, tendo realizado desde 2014 dezenas de edições de cursos exclusivos para Órgãos Públicos sobre o eSocial e EFD REINF. Em todas estas edições as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, isto é, de 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor.

Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014 já ministrou cursos sobre eSocial para cerca de 500 órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais como a UFV e UFJF em MG. No ES já capacitou Órgãos de 76 dos 78 municípios e no Paraná desde 2014 já capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número de órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e o Município de Cabedelo.

Ministrou em 2022 e 2023 Programas de capacitação no eSocial em Cursos In Company para o TCE-RO através da ESCON – Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Município de Foz do Iguaçu, ACIP – Associação Capixaba de Institutos de Previdência, Município de Foz do Iguaçu, Município de Teresópolis. Neste período também ministrou cursos abertos para centenas de órgãos públicos dentre os quais podem ser citados a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, EMERON e Tribunal de Justiça de Rondônia, Câmara Municipal de Curitiba, Tribunal de Justiça do Paraná e TCE-RJ — Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, além de centenas de órgãos públicos municipais de todo o país.





Como Consultor da CNI – Confederação Nacional de Indústrias de Base, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial, desenvolvido pelas empresas de todo o país através das 27 Unidades de Referência. Também foi consultor na construção de sistemas de folha e RH para o



eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do país) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.

Atualmente, atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRAZIL representado neste ato pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua Notória especialização.

**SITE DO EVENTO**

[www.grupoecobrazil.com.br](http://www.grupoecobrazil.com.br)

**INVESTIMENTO**

01 PARTICIPANTE ..... R\$ 2.390,00

**POLÍTICA DE DESCONTOS • ECO LEGAL** *(exclusivamente para cursos PRESENCIAIS):*

\* **DESCON 2:** Descontos progressivos para grupos a partir de 4 servidores do mesmo Ente Federado no mesmo (somados servidores da administração direta, indireta e legislativo).

- 04 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 100,00 POR PARTICIPANTE
- 05 A 07 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE
- 08 A 10 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO:R\$ 200,00 POR PARTICIPANTE

**ATENÇÃO:**

1. Caso opte pelo **DESCON 2**, o Órgão **deverá assinalar na inscrição sua opção de Desconto** e os valores de desconto serão aplicados automaticamente a cada inscrição realizada desde que atingido o número mínimo de inscritos.
2. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa, obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou finalizado a qualquer momento.

**Incluso:**

- Coffee Breaks diários;

Selecione



Selecione e de apoio em meio digital. com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

fls. 80



- Certificado de conclusão;
- Consultas Tira-dúvidas;
- No ambiente virtual (Portal EAD) alguns cursos possuem aulas sobre legislação, e-books, as apresentações utilizadas para estudos.



**\* Garantido por 60 dias sem custo adicional \***

## **SUORTE PARA INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS INCLUSAS MEDIANTE CONSULTA.**

### **INFORMAÇÕES:**

GRUPO ECO BRAZIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

comercial@grupoecobrazil.com.br

### **TELEFONES ESCRITÓRIOS**

CURITIBA – (41) 3122-2059

VITÓRIA – (27) 3043-3481

WhatsApp Comercial – (27) 99814-2300

### **DADOS PARA EMPENHO:**

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Inscrição Municipal: 08.02.0843587-3

Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407 – Centro Cívico.

Município/UF: CURITIBA – PR. 80030-030

E-mail: comercial@grupoecobrazil.com.br

**O ENVIO DO EMPENHO DEVE SER FEITO ATÉ 06 DIAS ÚTEIS ANTES DO CURSO E ENVIADO PARA O E-MAIL ACIMA. CASO TENHA ALGUM IMPEDIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO.**

### **QUANTO AO PAGAMENTO:**

O Pagamento poderá ser realizado através de boleto, cheque nominal, PIX, TED OU DOC.

### **Dados Bancários:**

Banco C6 SA – Nº Banco: 336

PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br

### Política de Matrículas e Cancelamentos:

#### MATRÍCULAS:

- O GRUPO ECO BRAZIL somente poderá confirmar a **Matrícula** dos inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do Órgão Público dentro do prazo estabelecido (Comunique caso houver impossibilidades).
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 06 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matrícula do aluno e **os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.**

**Cancelamento de Matrículas:** somente poderão ser canceladas com **antecedência de 07 (sete) dias úteis** ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao Órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

*\* ATENÇÃO: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado.*



CURSO REGRAS DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PUBLICOS E O NOVO LEIAUTE 1.2 - 19 E 20 FEVEREIRO 2024 - VITÓRIA/ES

## CURSO REGRAS DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PUBLICOS E O NOVO LEIAUTE 1.2: OS NOVOS EVENTOS, SST E AUDITORIA DA FOLHA NO eSOCIAL

19 e 20 Fevereiro de 2024

VITÓRIA – ES

16 HORAS

MODALIDADES

PRESENCIAL

Selecione 

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

fls. 82



das regras do eSocial, construindo de forma sólida a base de dados a ser enviada ao ambiente nacional, incluindo os eventos de Folha e SST. . Desta forma estarão aptos a cumprir com toda Legislação tributária e previdenciária envolvida no eSocial.

#### **PUBLICO ALVO:**

Servidores Públicos do RH e DP, profissionais da área jurídica ou procuradoria, administração, controle interno. Incluem-se todos os níveis hierárquicos: Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Contadores, Controladores e Secretários.

#### **PROGRAMA**

1. **Conteúdo e princípios do eSocial aplicados aos órgãos públicos**
2. **O eSocial x EFD-Reinf: sistemas complementares obrigatórios para órgãos públicos**
3. **Forma de substituição das Obrigações Acessórias dos órgãos públicos de informações constantes no eSocial**
4. **Ambientes do eSocial e regras de utilização**

4.1 – Produção Restrita

4.2 – Produção

5. **Lógica do sistema e Recomendações**
6. **Modelo Operacional do eSocial**
7. **Acesso ao eSocial .**

7.1 – Certificação Digital

7.2 – Utilização de Certificado Digital por prestadores de serviço de Contabilidade, Gestores de RH e SST

8. **Transmissão dos arquivos – sequência lógica**
9. **Protocolo de envio e Recibo de entrega**

10. **Constituição de créditos e geração de guias de recolhimento**

10.1 – Remuneração e Pagamento de servidores e TSVEs no Novo eSocial

10.2 – Orientações sobre a folha de 13º salário e Gratificação Natalina nos órgãos públicos



## 11.2. Retificações: procedimentos e o que pode ser retificado

### 12. Tratamento das inconsistências geradas pelo envio extemporâneo de eventos

#### 12.1. Considerações sobre o tratamento da extemporaneidade dos eventos no eSocial

12.1.1. Coerência lógica de encadeamento de eventos não periódicos.

12.1.2. Preservação da integridade referencial dos eventos do eSocial e outros dados.

12.1.3. Reaplicação das regras de envio de remuneração e de fechamento da folha

12.1.4. Inalterabilidade de cálculos dos totalizadores após recepção dos eventos

12.1.5. Avaliação individual dos eventos extemporâneos

12.1.6. Limitação de efeitos dos eventos de alteração cadastral e alteração contratual

12.1.7. Envio de eventos com data de ocorrência situada em período de versão anterior do leiaute

### 13. Exclusão de eventos

### 14. Consulta das informações e download dos arquivos transmitidos

### 15. Informações sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST dos órgãos públicos

### 16. Cadastros trabalhadores nos Órgãos Públicos

16.1 Cadastramento inicial de vínculos, benefícios e estágios

16.2 Prazo para envio de informações sobre vínculos, benefícios e estágios iniciados após o início da obrigatoriedade do envio dos eventos não periódicos e antes da obrigatoriedade do envio dos eventos periódicos

### 17. O processamento de eventos extemporâneos

### 18. Novidades no Leiaute do eSocial 1.2

a) Os novos Eventos de Processos Trabalhistas

b) Alterações nos Eventos de Remuneração: RRA e Remunerações de Períodos anteriores

c) O novo Leiaute do evento S-1210

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

fls. 84

e) Alterações nos Eventos

19. Folha de Pagamento



orientações práticas

- a) Regras para o evento S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- b) Regras para o evento S-1202 – Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
- c) Regras para o evento S-1207 – Benefícios – Entes públicos
- d) Regras para o evento S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- e) Remuneração e Pagamento de servidores e TSVEs no Novo eSocial
- f) Orientações sobre a folha de 13º salário e Gratificação Natalina nos órgãos públicos
- g) Adiantamento integral do décimo terceiro salário antes do mês de dezembro

## 20. eSocial x Gestão de SST

- a) Criação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP Eletrônico
- b) Informações sobre Aposentadoria Especial e Agentes Nocivos categorias adequadas aos servidores públicos, campo ocorrência, gerenciamento de riscos ocupacionais, exposição a agentes nocivos e múltiplos vínculos
- c) Comunicação do Acidente de Trabalho – CAT

## MINISTRANTE – COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

### PROF. ALAN WILLIAM FERNANDES DA SILVA

O Ministrante é o Prof. Alan William Fernandes da Silva que possui Notória Especialização no tema do Novo eSocial, não apenas pela longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados, mas como professor pela capacidade didática e os excelentes resultados obtidos, já tendo realizado desde 2014 dezenas de edições de cursos exclusivos para órgãos públicos sobre o eSocial e EFD REINF. Em todas estas edições as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor.

Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014 já ministrou





Ministrou em 2022 e 2023 Programas de capacitação no eSocial em cursos in company para o TCE-RO através da ESCON – Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Município de Foz do Iguaçu, ACIP- Associação Capixaba de Institutos de Previdência, Município de Foz do Iguaçu, Município de Teresópolis. Neste período também ministrou cursos abertos para centenas de órgãos públicos dentre os quais podem ser citados a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, EMERON e Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Câmara Municipal de Curitiba, Tribunal de Justiça do Paraná e TCM-RJ -Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, além de centenas de órgãos públicos municipais de todo o país.

Como Consultor da CNI – Confederação Nacional das Indústrias através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL.

Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.

O Ministrante atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRAZIL representado neste ato pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua Notória especialização.

## **INVESTIMENTO**

### **OPÇÃO 1 – PRESENCIAL**

**R\$2.290,00/ PARTICIPANTE – SEM ALMOÇO INCLUSO**

### **OPÇÃO 2 – PRESENCIAL**

**R\$2.390,00/ PARTICIPANTE – INCLUSO 2 ALMOÇOS**

## **POLÍTICA DE DESCONTOS**

**PLANO DE DESCONTOS ECO LEGAL:(exclusivamente para cursos Presenciais, não aplicando-se a demais modalidades)**

**DESCON 2: Descontos progressivos para grupos a partir de 3 servidores do mesmo Ente Federado e mesmo curso (somados servidores da administração direta, indireta e legislativo)**



4 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

• 5 A 7 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE

• 8 A 10 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 100,00 POR PARTICIPANTE



#### ATENÇÃO:

1. Na opção DESCON 2, caso seja esta opção, O órgão deverá assinalar na inscrição sua opção de Desconto e os valores de desconto serão aplicados automaticamente a cada inscrição realizada desde que atingido o número mínimo de inscritos.
2. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa, obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou finalizado a qualquer momento.

**Incluso: Coffee breaks materiais didático e de apoio em meio digital, certificado de conclusão, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD [www.cursoscobrazil.com.br](http://www.cursoscobrazil.com.br) onde o aluno encontra, coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações utilizadas no curso, Artigos e notícias, consultas e estudos, com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas, sem custo adicional.**

\* INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM MEDIANTE CONSULTA.

#### INFORMAÇÕES:

GRUPO ECO BRASIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

[comercial@grupoecobrazil.com.br](mailto:comercial@grupoecobrazil.com.br)

#### FONES

**CURITIBA – 41 3122-2059**

**VITÓRIA – 27 3043-3481**

**WhatsApp – 27 99814-2300**

#### Dados de empenho:

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Inscrição Municipal: 08.02.0843587-3

Endereço Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJUNTO 1407 – CENTRO  
CÍVICO –

Selecione

▼ : CURITIBA - PP-00030-030

<https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

Chat Online com WhatsApp

fls. 87

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O envio do empenho deve ser realizado antes do curso, pelo e-mail acima. Caso tenha feito um depósito em contato.

Quanto ao Pagamento



O Pagamento pode ser feito através de boleto, cheque nominal, PIX, TED OU DOC,

**Banco C6 SA – N° Banco: 336**

**Agência 001**

**Conta Corrente: 18356778-1**

**ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

**CNPJ: 34.438.220/0001-13.**

**PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br**

**Política de Matrículas e Cancelamentos:**

**Matrículas:**

- **O GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matrícula dos** inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do órgão público dentro do prazo estabelecido. (comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matrícula do aluno e os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.

**Cancelamento de Matrículas** somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

*“Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado”.*



**CURSO FORMAÇÃO DE SERVIDORES NO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - 11,12 E 13 DE MARÇO - CURITIBA/PR**



**CURITIBA****20 HORAS**

**OBJETIVO DA FORMAÇÃO:** Capacitar cada um dos participantes a analisar, interpretar e construir corretamente todos os eventos que irão compor os Eventos Não Periódicos e Eventos Periódicos correspondentes a Remuneração dos Servidores e TSVE no eSocial e a Tabela de Rubricas. Serão abordados eventos periódicos do RPPS e do RGPS conforme IN RFB 2.110/2022. O aluno aprenderá a construir os eventos de seu ente público e analisar das complexas legislações previdenciárias, tributárias e suas vinculações com estes eventos, utilizando todo conhecimento e processos necessários e adequados ao Novo eSocial.

**PUBLICO ALVO:** Servidores Públicos do RH e Folha, administração, contabilidade, procuradoria, TI, Controladoria, planejamento, desenvolvimento e gestão de pessoal, gestão e operação da previdência social. Incluem-se todos os níveis hierárquicos: Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Gerentes, Diretores, Contadores, Controladores e Secretários

**PROGRAMAÇÃO:**

DIA 11 – 08:30 as 12:00 e 13:30 as 17:30 hs

DIA 12 – 08:30 as 12:00 e 13:30 as 17:30 hs

DIA 13 – 08:30 as 12:30 hs

**PROGRAMA CURSO****MÓDULO 1****CONSTRUÇÃO DO NOVO eSOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS – (Prof. Alan William) – PARTE 1****1 – O eSOCIAL SEGUNDO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO NOVO eSOCIAL**

- a) Introdução
- b) Objetivos do Sistema e as regras gerais para sua implantação
- c) Características técnicas do sistema
- d) Obrigações acessórias que serão substituídas e simplificadas (Registro de servidores; RAIS; Folha de Pagamentos; GFIP; DIRF; CAT e PPP e outras).
- e) Conceitos dos eSocial: formal e intuitivo





### 3 – Das Informações – Visão Geral do Sistema

- a) Fluxo das informações – Considerações Gerais
- b) Navegação pelo Novo eSocial: – Telas da web para o Novo eSocial
- c) Cronograma e Faseamento do Novo eSocial
- d) Eventos Cadastrais, tabelas e tabelas incluídas nos Eventos
  - Cadastro do Contribuinte:
  - Rubrica
  - Processos Administrativos e Judiciais
  - Cadastramento inicial e Qualificação cadastral na prática
- e) Modelo operacional do Novo eSocial
- f) Orientações do Manual do Novo eSocial para entes públicos
- g) Eventos Trabalhistas RET, Folha de Pagamento e Orientações: Rotinas gerais

### 4 – Tipos de Registros e Eventos a Serem Transmitidos

- Leiaute dos eventos e sua estrutura:
  - Eventos iniciais e de tabelas
  - Eventos periódicos
  - Eventos não periódicos
  - Eventos específicos para órgãos públicos
- Sequência de transmissão
- Prazos de envio

### 5 – Paralelo entre GFIP e a migração para o Novo eSocial e DCTFWeb

### 6 – Penalidades aplicáveis ao Novo eSOCIAL: Multas, sanções e penalidades

### 7 – Considerações Gerais

- Considerações específicas para entes públicos municipais

### 8 – Impactos na Administração Pública – Um novo Cenário

- Fluxo documental, sincronismo entre departamentos e processos internos x legislação

## MÓDULO 2



9 – Análise do layout do  do Novo eSocial  
 – Eventos Iniciais  
 – Eventos de Tabelas do E

- Eventos Não Periódicos
- Eventos Periódicos

#### 10 – Eventos Iniciais e Tabelas:

- Informações cadastrais, alíquotas, e outros dados necessários ao preenchimento e validade dos demais eventos; inclusive para apuração das contribuições, suas incidências e informações de processos;
- Cadastramento inicial do vínculo – informações cadastrais e contratuais;
- Tabela com informações de FPAS / Terceiros, CNAE Preponderante e alíquota RAT;
- Tabelas do Empregador para validação de outros Eventos incluindo da Nova EFD REINF: Rubricas da Folha de Pagamento, Lotações, Cargos, Funções, Horários / Turnos de Trabalho, Processos Administrativos e Judiciais.
- Tabelas do Empregador que serão transmitidas ao Novo eSocial

#### 11- Eventos Trabalhistas – RET e o Estatuto do Servidor

- Admissão através de informações do trabalhador e seus dependentes, benefícios previdenciários, local de trabalho e atividades desempenhadas
- Afastamento do trabalhador, acontecimentos e prorrogações, incluindo o Acidente de Trabalho e demais motivos e afastamento.
- Trabalhadores Sem Vínculo, inclusive os comissionados, agentes políticos e temporários;
- Informações Cadastrais, Pessoais, Contratuais, Remunerados, FGTS, inclusive o Servidor Público Cedido, servidores em curso de formação, conselheiro tutelar, médico residente e estagiários.
- Desligamento;
- Benefícios Previdenciários e demais informações;
- Reintegração, com o restabelecimento do vínculo de trabalho;

#### 12 – As informações que constam dos arquivos do Novo eSocial:

- Afastamento do trabalhador por motivo de férias: Processos práticos do órgão x exigências do Novo eSocial; férias fracionadas e antecipadas, qual o tratamento no arquivo.
- Atividades efetivamente desempenhadas pelo trabalhador; questões de equiparação salarial, acúmulo de função entre outras que são informadas no Novo eSocial
- Promoções e alterações contratuais e quais as consequências de informações retroativas no Novo eSocial

#### 13 – Informações sobre Benefícios previdenciários do RPPS no Novo eSocial

Selecione 

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

fls. 91

– Cadastro dos Beneficiários

– Cadastro dos Benefícios

14 – A responsabilidade dos cursos e a implementação da RPPS no Novo



## eSocial e a Reforma da Previdência

- O novo CNIS dos servidores do RPPS e vinculação ao Novo eSocial
- Quem informa os Benefícios pagos?
- Fiscalização eletrônica dos RPPS no Novo eSocial

## 15 – Segurança e Medicina do Trabalho e Aplicabilidade no Setor Público

- Condições diferenciadas de trabalho: Insalubridade, periculosidade e atividade especial – Entenda a relevância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho no Novo eSocial
- Exames médicos ocupacionais, atenção especial ao prazo de exame médico admissional
- Agentes de riscos, grande atenção para os agentes Ergonômicos e Mecânicos
- Atestados de saúde ocupacional e informações de monitoramento biológico
- Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

### 16- Atestados de Afastamento ao Trabalho:

- Afastamentos inferiores a 15 dias, qual o tratamento no Novo eSocial? Quem é responsável por essas informações?
- Código Internacional de Doenças (CID 10). Ele será obrigatório no Novo eSocial?

## 17 – Eventos Periódicos – Folha de Pagamento

- Regimes contábeis e financeiros de apuração da Folha: Caixa x competência
- Eventos de Remuneração do Trabalhador – informações de todos os trabalhadores a serviço do empregador – RGPS e RPPS
- Eventos de Pagamento dos Trabalhadores –
- Encerramento da transmissão dos eventos periódicos, com a identificação do evento, do empregador e fechamento.

## 18 – A DCTFWeb: Novo sistema de apuração das contribuições previdenciárias

1. a) Apresentação e premissas da DCTFWeb
2. b) Funcionalidades
3. c) Classificação e Tipos de DCTFWeb
4. d) Geração e Fluxo da DCTFWeb

## 19 – PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS



horas e entes públicos alcançados, mas como professor pela capacidade didática e os excelentes resultados obtidos, já tendo realizado desde 2014 dezenas de edições de cursos exclusivos para órgãos públicos sobre o eSocial e EFD REINF. Em todas estas edições as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor.

Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014 já ministrou cursos sobre eSocial para cerca de 500 órgãos públicos municipais, estaduais e Federais como a UFV e UFJF em MG. No ES já capacitou órgãos de 76 dos 78 municípios e no Paraná desde 2014 já capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e o Município de Cabedelo.

Ministrou em 2022 e 2023 Programas de capacitação no eSocial em cursos in company para o TCE-RO através da ESCON – Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Município de Foz do Iguaçu, ACIP- Associação Capixaba de Institutos de Previdência, Município de Foz do Iguaçu, Município de Teresópolis. Neste período também ministrou cursos abertos para centenas de órgãos públicos dentre os quais podem ser citados a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, EMERON e Tribunal de Justiça de Rondônia, Câmara Municipal de Curitiba, Tribunal de Justiça do Paraná e TCE-RJ -Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, além de centenas de órgãos públicos municipais de todo o país.

Como Consultor da CNI – Confederação Nacional das Indústrias através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL.

**Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.**





1 participante ..... R \$ 2.290,00 (sem almoços)

1 participante ..... R \$ 2.390,00 (com 2 almoços)

### POLITICA DE DESCONTOS

**PLANO DE DESCONTOS ECO LEGAL:(exclusivamente para cursos Presenciais, não aplicando-se a demais modalidades)**

**DESCON 2:** Descontos progressivos para grupos a partir de 4 servidores do mesmo Ente Federado no mesmo (somados servidores da administração direta, indireta e legislativo)

- 4 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 100,00 POR PARTICIPANTE
- 5 A 7 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE
- 8 A 10 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO:R\$ 200,00 POR PARTICIPANTE

### **ATENÇÃO:**

2. Na opção DESCON 2, caso seja esta opção, O órgão deverá assinalar na inscrição sua opção de Desconto e os valores de desconto serão aplicados automaticamente a cada inscrição realizada desde que atingido o número mínimo de inscritos.
3. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa, obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou finalizado a qualquer momento.

**Incluso: Coffee breaks material didático e de apoio em meio digital, certificado de conclusão, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD [www.cursosecobrazil.com.br](http://www.cursosecobrazil.com.br) onde o aluno encontra, coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações utilizadas no curso, Artigos e notícias, consultas e estudos, com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas, sem custo adicional.**

\* INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS INCLUSAS MEDIANTE CONSULTA.

### **INFORMAÇÕES :**

GRUPO ECO BRASIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

comercial@grupoecobrazil.com.br

### **FONES**

**CURITIBA – 41 3122-2059**



PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Inscrição Municipal: 08.02.0843587-3

Endereço Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJUNTO 1407 – CENTRO CÍVICO –

Município / UF: CURITIBA / PR. 80030-030

E-mail: comercial@grupoecobrazil.com.br

**O envio do empenho deve ser feito até 06 dias úteis antes do curso, pelo e-mail acima. Caso tenha feito um impedimento, favor entrar em contato.**

#### **Quanto ao Pagamento**

O Pagamento pode ser feito através de boleto, cheque nominal ,PIX, TED OU DOC,

Banco C6 SA – Nº Banco: 336

Agência 001

Conta Corrente: 18356778-1

ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 34.438.220/0001-13.

PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br

#### **Política de Matrículas e Cancelamentos:**

##### **Matrículas:**

- **O GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matricula** dos inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do órgão publico dentro do prazo estabelecido.(comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matricula do aluno e os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.





cancelamento de Matrículas somente em (sete) dias úteis ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo o aluno responsável por substituição ou carta de crédito, para um prazo de inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300



Declaro estar ciente que em virtude das medidas governamentais de combate ao COVID-19, este curso poderá ser suspenso ou mesmo convertido na Modalidade Online Ao vivo a qualquer tempo. A adesão a nova modalidade é opcional e o aluno será consultado quanto a manutenção de sua matrícula.

*“Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado”.*



CURSO RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA NOS ÓRGÃOS PUBLICOS E A NOVA EFD REINF 2.1.2 - 13 E 15 MARÇO 2024 - CURITIBA/PR

# CURSO RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA NOS ÓRGÃOS PUBLICOS E A NOVA EFD REINF 2.1.2

IRRF da IN RFB No1234/2012 alterada pela IN RFB 2145, de 26/06/2023

13, 14 E 15 MARÇO 2023

CURITIBA – PR

**16 horas intensivas**

MODALIDADE

**PRESENCIAL**

## O DESAFIO DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS

A Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf) é o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e também deverá ser utilizado por órgãos públicos como obrigação acessória.

O grande desafio para os servidores da contabilidade e finanças será realizar as retenções do IRRF conforme determina a da RFB e apurar mensalmente na EFD REINF . Com as recentes alterações realizadas pela IN RFB 2145 de 27 de Junho de 2023 na IN RFB 1234/2012, o cumprimento correto desta obrigação de reter o IR será verificado mensalmente pela EFD REINF. Este Curso traz toda formação e atualização necessárias aos servidores para correta aplicação da legislação tributária sobre

Selecione



parando para o documento também pode ser feita a verificação em <https://www.grupoeco.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

fls. 96





EFD-REINF substituirá a DIRF quanto às informações referentes a retenções de IRPF, IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, ainda não prestadas pelo pagador por aquisição de serviços ou de bens. São exemplos dessas informações:

- Os serviços tomados e os pagamentos efetuados sobre os quais incidem retenções de IRPF;



- As retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas;
- Retenções em empresas do Simples Nacional

### **Público Alvo**

Servidores da contabilidade, finanças, assim como de secretarias e órgãos responsáveis por estas contratações de serviços e pagamentos deverão se capacitar para esta nova obrigação!!

### **Diferenciais e Investimento**

1. Programa elaborado com o conteúdo específico para entes públicos e centrados exclusivamente nas Retenções Tributárias obrigatórias ao setor público e constantes na EFD REINF
2. Instrutor com longa experiência no setor público.
3. Melhor custo-benefício e maior carga horária dentro do tema (**16HORAS**).

### **QUEM SOMOS**

O GRUPO ECO BRASIL é formado por um conjunto de empresas cujo principal objetivo é soluções para entes públicos e privados nas áreas, de economia, finanças, educação corporativa e tecnológica, com diagnósticos especiais sobre sociedade e mercados e estudos socioeconômicos, jurídicos e tributários. O Grupo Eco Brasil possui Parcerias com ASCIP, CISAB, ANEPREM, CISABES, CNI(IEL/SESI), Federação das Indústrias do ES- Findes e SINDIFER / ES, ESEJE – Escola de Servidores do Judiciário Estadual do TJPR, ESCOLA DE CONTAS DO TCM/RJ, ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ALES, EMERON – Escola de Magistratura do Estado de Rondônia, ESCON – Escola de Contas do TCE/RO, TJCE e com a empresa de Softwares para Gestão Publica E&L que possui atuação nacional.

### **PROGRAMAÇÃO:**

DIA 13 – 13:30 as 17:30 hs

DIA 14 – 08:30 as 12:00 e 13:30 as 17:30 hs

DIA 15 – 08:30 as 12:30 hs

### **Programa**

#### **1 – RETENÇÕES NA FONTE IR X REINF**

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com WhatsApp

fls. 97



5 – Convênios Estaduais, Municipais e o DF (Portaria 1.454/04)

6 – Não retenções pelos estados e municípios – IN RFB 475 de 6 de dezembro de 2004

7 – Serviços não sujeitos a retenção

8 – Dispensa de retenção

9 – Alíquotas

10 – Compensação

**2 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DECRETRO 9580/2018, Instrução Normativa 1234/2012 alterada pela Instrução Normativa nº 2145 , de 27 de Junho de 2023 X REINF**

1 – Aspectos legais aplicados aos Órgãos Públicos ( INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

2 – OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

3 – BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS – Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado

4 – HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

5 – A retenção pelos órgãos da administração pública municipal e estadual e o recolhimento sobre bens e serviços – Artigos. 5º a 7º da IN 1234/2012

6- Tratamento dos valores retidos e compensações

7 – Pagamentos com documentos com código de barras

8 – Retenções valores pagos a Agencias de Viagens e Agencias de Propaganda e Publicidades

9- Retenções pagamento de telefone, Energia elétrica e Seguros

10 – Retenções nos pagamentos de Refeição-Convênio, do Vale-Transporte e do Vale-Combustível

11 – Retenções nos pagamentos de Combustíveis, dos demais Derivados de Petróleo, do Álcool Hidratado e do Biodiesel

12 – Retenções na aquisição de Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria, de Toucador e de Higiene Pessoal

13 – Retenções sobre pagamentos a Cooperativas e das Associações de Profissionais ou Assemelhadas



16 – Retenções sobre pagamentos de Aluguel

17 – Rendimentos do trabalho recebido por pessoa física

18– Retenção na fonte pelo tomador de serviço pessoa jurídica conforme Decreto 9580/2018

19 – Alíquotas sobre Serviços Profissionais

20– Emissão de Notas Fiscais e RPA

21 – Declarações obrigatórias para Receita Federal do Brasil.

22 – Como declarar IRRF na EFD REINF

### **3 – A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD REINF- Instrução Normativa RFB nº 2043/2021 E ALTERAÇÕES e o MANUAL ORIENTAÇÃO 2.1.1.1**

1. A EFD REINF
2. Impactos da REINF nas Obrigações Tributárias: Principais e Acessórias
3. Origem da Escrituração REINF e o eSocial e sua integração.
4. A REINF x informações da GFIP e DIRF
5. Quem está obrigado e o cruzamento informações
6. Natureza das informações da REINF,
7. Prazos de Entrega
8. O Novo Leiaute 2.1.2

### **4 – ANÁLISE DO NOVO LEIAUTE DA EFD REINF – VERSÃO 2.1.2 – Orientações práticas**

1. Leiaute da REINF e suas implicações para a contabilidade, Finanças, Controle Interno
2. Detalhamento do Leiaute da REINF
3. REINF – Eventos Periódicos para registro das Retenções o IR

### **5 – PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS – REINF E NÃO RETENÇÃO DO IRRF MINISTRANTE – COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

**PROF. ALAN WILLIAM FERNANDES DA SILVA**

O Ministrante é o Prof. Alan William Fernandes da Silva que possui Notória Especialização no tema do Novo eSocial, não apenas pela longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados, mas como professor pela capacidade didática e os





Cursos exclusivos para órgãos públicos. Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

edições as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 a

Ministrou em 2018 e 2019 cursos de EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do SEIF, para os servidores do



TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014 já ministrou cursos sobre eSocial para cerca de 500 órgãos públicos municipais, estaduais e Federais como a UFV e UFJF em MG. No ES já capacitou órgãos de 76 dos 78 municípios e no Paraná desde 2014 já capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e o Município de Cabedelo.

Ministrou em 2022 e 2023 Programas de capacitação no eSocial em cursos in company para o TCE-RO através da ESCON – Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Município de Foz do Iguaçu, ACIP- Associação Capixaba de Institutos de Previdência, Município de Foz do Iguaçu, Município de Teresópolis. Neste período também ministrou cursos abertos para centenas de órgãos públicos dentre os quais podem ser citados a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, EMERON e Tribunal de Justiça de Rondônia, Câmara Municipal de Curitiba, Tribunal de Justiça do Paraná e TCE-RJ -Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, além de centenas de órgãos públicos municipais de todo o país..

Como Consultor da CNI – Confederação Nacional das Indústrias através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL.

Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.

O Ministrante atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRAZIL representado neste ato pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua Notória especialização.

#### **SITE DO EVENTO**

[www.grupoecobrazil.com.br](http://www.grupoecobrazil.com.br)

#### **INVESTIMENTO**

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fis. 100

f   participante ..... R \$ 2.200,00 (por participante) Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300 



**Presenciais, não aplicando-se a demais modalidades)**

**DESCON 2:** Descontos progressivos para grupos a partir de 4 servidores do mesmo Ente Federado no mesmo (somados servidores da administração direta, indireta e legislativo)

- 4 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 100,00 POR PARTICIPANTE
- 5 A 7 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE
- 8 A 10 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 200,00 POR PARTICIPANTE

### ATENÇÃO:

2. Na opção DESCON 2, caso seja esta opção, O órgão deverá assinalar na inscrição sua opção de Desconto e os valores de desconto serão aplicados automaticamente a cada inscrição realizada desde que atingido o número mínimo de inscritos.
3. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa, obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou finalizado a qualquer momento.

**Incluso: 2 Coffee breaks diários, material didático e de apoio em meio digital, certificado de conclusão, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online pós curso em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD [www.cursoscobrazil.com.br](http://www.cursoscobrazil.com.br) onde o aluno encontra, coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações utilizadas no curso, Artigos e notícias, consultas e estudos, com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas, sem custo adicional.**

\* INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS INCLUSAS MEDIANTE CONSULTA.

### INFORMAÇÕES :

GRUPO ECO BRASIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

[comercial@grupoecobrazil.com.br](mailto:comercial@grupoecobrazil.com.br)

### FONES

CURITIBA – 41 3122-2059

VITÓRIA – 27 3043-3481

WhatsApp – 27 99814-2300

### Dados de empenho:

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO

Selecione 

AL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, LTDA

Autenticar documento em <https://www.cursoscobrazil.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fls. 101

Inscrição Municipal: 08.02.1

Endereço Rua HEITOR STANISLAU DE BRUNO, JUNTO 1407 – CENTRO  
CÍVICO –

Município / UF: CURITIBA / PR. 80030-030

E-mail: comercial@grupoecobrazil.com.br

**O envio do empenho deve ser feito até 06 dias úteis antes do curso, pelo e-mail acima. Caso tenha feito um impedimento, favor entrar em contato.**

**Quanto ao Pagamento**

O Pagamento pode ser feito através de boleto, cheque nominal ,PIX, TED OU DOC,

Banco C6 SA – Nº Banco: 336

Agência 001

Conta Corrente: 18356778-1

ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 34.438.220/0001-13.

PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br

**Política de Matrículas e Cancelamentos:****Matrículas:**

- **O GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matricula** dos inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do órgão publico dentro do prazo estabelecido.(comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matricula do aluno e os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.

**Cancelamento de Matrículas** somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

Declaro estar ciente que em virtude das medidas governamentais de combate ao COVID-19, este curso poderá ser suspenso ou mesmo convertido na Modalidade Online

Selecione Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fis. 102

consultado quanto a manutenção de sua matrícula.

"Atenção: A realização dos cursos depende do fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Caso não seja atingido, a organização verificará se o mesmo



foi confirmado".



CURSO REGRAS, VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES DE GESTÃO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS 2024 - 18 E 19 MARÇO - FOZ DO IGUAÇU/PR

## CURSO REGRAS, VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES DE GESTÃO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024: CONDUTAS NOS MUNICÍPIOS E CÂMARAS EM ANO ELEITORAL:

**18 A 19 MARÇO 2024**  
**FOZ DO IGUAÇU/PR**  
**16 HORAS**

**MODALIDADES: PRESENCIAL**

### **PUBLICO ALVO:**

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

### **PROGRAMA**

#### **1 – O Papel do Executivo Municipal nas Eleições**

1 – Incidência da Legislação Local no Período Eleitoral:

- 1.1 Higiene Pública
- 1.2 Estética Urbana
- 1.3 Sossego Público
- 1.4 Meio ambiente
- 1.5 Trânsito
- 1.6 Estatuto de Servidores

2 – Poder de Polícia:

Selecione 

▼ 10

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fls. 103



4.2 Orientações necessárias

4.3 Minutas modelo

## 2 – Alterações da Legislação Eleitoral

1. Lei 14.211/2021, que alterou o Código Eleitoral e a Lei das Eleições (Lei 9.504/97);
2. Emenda Constitucional 111/2022 e o Processo Consultas ;
3. Emenda Constitucional 117/2022;
4. ADI nº 5.970/DF, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2021,

## 3 – Gestão de Pessoal em Ano Eleitoral

- 1 – Gestão de Pessoal: Vedações e Regras específicas
  - 1.1 Limitações na Contratação de Pessoal
  - 1.2 Transferência ou Dispensa de Servidor
  - 1.3 Reajuste/Revisão Salarial ao Funcionalismo
  - 1.4 Cessão/Uso de Servidores na Campanha
  - 1.5 Afastamentos para Candidaturas (desincompatibilizações)
  - 1.6 Fixação de Subsídios para 2025/2028

## 4 – Publicidade e Propaganda em Ano Eleitoral

- 1 – Publicidade e Propaganda antes do Período Eleitoral
  - 1.1 Publicidade Institucional
  - 1.2 Promoção Pessoal
  - 1.3 Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos
  - 1.4 Propaganda em Bem Público
  - 1.5 Gastos Excessivos e Anormais
- 2 – Publicidade dos atos durante o Período Eleitoral: Regras e Proibições.

## 5 – As Regras para os Bens Públicos e Repasses de Recursos

- 1 – Uso de Bens, Materiais ou Serviços Públicos
  - 1.1 Classificação Legal (para fins eleitorais)
  - 1.2 Bens Impedidos e Bens Liberados (para fins Eleitorais)
  - 1.3 Distribuição Gratuita de Bens, Valores ou Benefícios
  - 1.4 Candidatos à Reeleição: Proibições e Exceções
- 2 – Transferências de Recursos e Abuso de Poder
  - 2.1 Convênios Novos
  - 2.2 Subvenções Sociais
  - 2.3 Uso da Máquina Pública



a) econômico

b) político)

2.5 Consequências e Punições

6 – Restrições no Processo Legislativo e Participação Popular



1 – Processo legislativo no período:

- a) competência legislativa sobre matéria eleitoral
- b) matérias proibidas
- c) procedimentos diferenciados
- d) prazos
- e) CPIs no período

2 – Os cuidados com a participação popular:

- a) cuidados e restrições
- b) iniciativa em projetos de leis
- c) audiências públicas
- d) tribuna livre

## 7 – Estudo de Casos Práticos e Análise de Riscos com a Legislação Eleitoral

### INSTRUTOR

#### ALAN WILLIAM FERNANDES SILVA

Economista há 33 anos com larga experiência nos setores público e privado. Mestre em Economia Industrial pela Universidade Carlos III de Madrid com especializações em Economia dos Transportes e Economia do Setor Elétrico. Atuou como Assessor e consultor em Finanças, Tributação e Planejamento de Secretarias de Fazenda e Planejamento do ES e MG. Consultor e instrutor desde 2013 atuando pela FINDES / IEL e desde 2012 pelo CRC / ES como palestrante e consultor do eSocial e demais projetos do SPED.

Atuou como Coordenador de Marketing Político em campanhas eleitorais dos prefeitos eleitos de Maratáizes em 1996, 2000, 2004 e 2008, Alegre em 1996, Juiz de Fora 1996, e deputados federais de Minas Gerais em 1994 e 1996 e campanha nas eleições do legislativo federal e estadual no Espírito Santo entre 1998 e 2010. Desde de 2008 fundou em conjunto com o Instituto Vasconcelos & Souza (mantenedora de IES) o Instituto Opina, organização especializada na elaboração de pesquisas de opinião e diagnósticos políticos eleitorais, tendo atuado como Coordenador Técnico e Analista Político até 2016. O Instituto Opina realizou Pesquisas de monitoramento eleitoral em Dezenas de Municípios de Minas e ES nos últimos pleitos com pesquisas registradas e publicadas.

Na CNI / IEL foi o responsável pela criação do Manual de Processos de Implantação do eSocial que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias / IEL. Também é um dos Autores da Cartilha do eSocial da CNI / SESI e IEL que é distribuído em todo país.



alestrante e instrutor para o eSocial (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

de Previdência Municipal, ASCIP, CISAB e diversas outras entidades de municípios e Consórcios Intermunicipais em eSocial para entes públicos. Ministrante de Cursos Intermunicipais de Gestão das Retenções das Contribuições Previdenciárias nos municípios e nos Estados na ESEJE – Escola de



Servidores do Judiciário no Estado do PR, Escola de Contas Do TCM/Município do Rio de Janeiro, ESCON – Escola Superior de Contas do TCE-RO, EMERON – Escola de Magistratura do Estado de Rondônia do TJ-RO, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Defensorias Públicas do Estado do ES e de Rondônia.

Já realizou mais de 5.000 horas em palestras e treinamentos no ES, MG, RJ, PR, SC, PB, RO, CE e AM, nos temas Fiscal e Tributário do projeto SPED, em eSOCIAL e Gestão de Pessoas no Setor Público, além de cursos e avaliação em gestão e planejamento tributário, Incentivos Fiscais e Fontes de Investimentos do capital, TI e Gestão Estratégica. Como docente do GRUPO ECO BRASIL ministrou desde 2014 treinamentos sobre eSocial, EFD REINF E GESTÃO DE PESSOAS para órgãos públicos, a mais de 500 entes públicos municipais, estaduais e federais.

## **INVESTIMENTO**

### **OPÇÃO 1 – PRESENCIAL**

**R\$2.290,00/ PARTICIPANTE – SEM ALMOÇO INCLUSO**

### **OPÇÃO 2 – PRESENCIAL**

**R\$2.390,00/ PARTICIPANTE – INCLUSO 2 ALMOÇOS**

## **POLÍTICA DE DESCONTOS**

**PLANO DE DESCONTOS ECO LEGAL:(exclusivamente para cursos Presenciais, não aplicando-se a demais modalidades)**

**DESCON 2: Descontos progressivos para grupos a partir de 3 servidores do mesmo Ente Federado e mesmo curso (somados servidores da administração direta, indireta e legislativo)**

- 4 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 100,00 POR PARTICIPANTE
- 5 A 7 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO: R\$ 150,00 POR PARTICIPANTE
- 8 A 10 INSCRITOS – VALOR DO DESCONTO:R\$ 200,00 POR PARTICIPANTE

## **ATENÇÃO:**

1. Na opção DESCON 2, caso seja esta opção, O órgão deverá assinalar na inscrição sua opção de Desconto e os valores de desconto serão aplicados automaticamente a cada inscrição realizada desde que atingido o número mínimo de inscritos.
2. Este Programa de Descontos foi elaborado por liberalidade da empresa,

obedecendo regras próprias e por prazo indeterminado, pode

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fls. 106



finalizado a qualquer momento.

Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

Incluso: Coffee breaks matutinos e lanches, certificado de conclusão, Consultas Tiradas/Tutoria, Plataforma de ensino online em ambiente virtual através do exclusivo Portal do Aluno, onde o aluno encontra,



coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações utilizadas no curso, Artigos e notícias, consultas e estudos, **com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas, sem custo adicional.**

\* INSCRIÇÕES COM DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM MEDIANTE CONSULTA.

### **INFORMAÇÕES:**

GRUPO ECO BRASIL – SETOR COMERCIAL VITÓRIA

comercial@grupoecobrazil.com.br

### **FONES**

**CURITIBA – 41 3122-2059**

**VITÓRIA – 27 3043-3481**

**WhatsApp – 27 99814-2300**

### **Dados de empenho:**

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Inscrição Municipal: 08.02.0843587-3

Endereço Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJUNTO 1407 – CENTRO  
CÍVICO –

Município / UF: CURITIBA / PR. 80030-030

E-mail: comercial@grupoecobrazil.com.br

**O envio do empenho deve ser feito até 06 dias úteis antes do curso, pelo e-mail acima. Caso tenha feito um impedimento, favor entrar em contato.**

### **Quanto ao Pagamento**

O Pagamento pode ser feito através de boleto, cheque nominal, PIX, TED OU DOC,

**Banco C6 SA – Nº Banco: 336**

**Agência 001**

**Conta Corrente: 18356778-1**

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fls. 107



**Política de Matrículas e Cancelamentos:**

**Matrículas:**

- **O GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matrícula dos** inscritos após o recebimento obrigatório da Nota de Empenho do órgão público dentro do prazo estabelecido. (comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição ou Matrícula do aluno e os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.

**Cancelamento de Matrículas** somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis ao início do evento. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

*“Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado”.*



## INSCRIÇÕES E RESERVA DE VAGAS

### FICHA DE INSCRIÇÃO – CURSOS

TIPO DE INSCRIÇÃO\*

OPÇÃO DE CURSO P/ INSCRIÇÃO\*

Selecione



participante(s)

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fls. 108



Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO: \*

E-mail do órgão para inscrição:



SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM HOSPEDAGEM

Para facilitar a inscrição de grupo de servidores com mais de 8 participantes, sugerimos o preenchimento inscrição mínima de 1 servidor, incluindo os Dados do Órgão Público com o Valor Total do grupo. O ó para o e-mail [comercial@grupoecobrazil.com.br](mailto:comercial@grupoecobrazil.com.br) a relação dos servidores que serão inscritos com N pessoal.

Nome 1*	CPF*	
Departamento*	Celular com DDD*	E-mail*
Nome 2	CPF	
Departamento	Celular com DDD	Email
Nome 3	CPF	
Departamento	Celular com DDD	E-mail
Nome 4	CPF	
Departamento	Celular com DDD	E-mail
Nome 5	CPF	
Departamento	Celular com DDD	E-mail
Nome 6	CPF	
Celular com DDD	Departamento	E-mail



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp **fls. 109**



Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

Nome 7

CPF

Departamento



E-mail

Nome 8

CPF

Departamento

E-mail

Celular com DD

Nome 9

CPF

Departamento

Celular com DDD

E-mail

Nome 10

CPF

Departamento

Celular com DDD

E-mail

### Dados do Órgão Público: Faturamento

CNPJ\*

Razão Social\*

Logradouro\*

Núm

CEP\*

Bairro\*

Cidade\*

Estad

Nº processo Administrativo ou Nota de Empenho (Obrigatório somente p/ Tipo de Inscrição Matrícula. Op

e-mail envio Nota Fiscal\*

TIPO DE DESCONTO

Valor Total de Desconto p/ Grupos ou DESCON 2

Valor Total a Pagar

Forma de pagamento \*

Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fls. 110



Telefone: (41) 3122-2059 (27) 3140-3481 (27) 99814-2300

OBSERVAÇÕES

Política de Matrículas e Cancelamentos



Matrículas

- O **GRUPO ECO BRAZIL** somente poderá confirmar a **Matricula** dos inscritos após o recebimento obrigatório do Empenho do órgão público dentro do prazo estabelecido. (comunique impossibilidades)
- O recebimento da Nota de Empenho deverá ser realizado até 6 dias anteriores ao curso.
- A ausência da Nota de Empenho ou de seu envio não representa cancelamento automático da Inscrição. Os serviços contratados serão cobrados com emissão de Nota Fiscal Boleto de cobrança conforme legislação.

**Cancelamento de Matrículas** somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis. Após esse prazo será emitida a Nota Fiscal e Boleto conforme legislação, sendo facultado ao órgão indicar outro curso ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

A empresa Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais LTDA é uma empresa aberta de livre oferta conforme o Art. 42 da Lei 9394/196 – Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Resolução 5154/04. Sua Matrícula está sendo realizada em um Curso Livre.

**LI E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DE MATRICULA E CONTRATAÇÃO**

Aceito as políticas de cancelamento estando de acordo com os termos desta contratação através do envio desta inscrição.

**Após realizar sua inscrição, uma mensagem de confirmação será enviada em instantes ao e-mail indicado. Caso não receba esta mensagem, solicitamos verificar se a configuração de cookies estão bloqueados para este site, ou se preferir pode nos contactar para realizar novo envio da inscrição!!!**

© Copyright 2024 - Grupo Eco Brazil - Todos os direitos Reservados.



Selecione



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chat Online com Whatsapp

fils.111

# Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública

Incluindo a Elaboração da Matriz de Riscos, criação de Checklist do Macro Processo de Contratação de acordo com a RCA do TCU e modelo replicável de Relatório de Auditoria



**Prof. Marcos Lopes:** Atua no STF (Supremo Tribunal Federal) como Analista Judiciário. Possui especialidade em Contabilidade Pública, hoje está lotado na Secretaria de Finanças do STF. Também é instrutor interno do órgão. Graduado em Ciências Contábeis e Atuariais pela UnB (Universidade de Brasília). É Especialista em Contabilidade Tributária pela Universidade dos Correios e Pós-Graduado em Gestão Pública. Atuou como Chefe da Divisão de Pagamento da Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo.

## CURSO PRESENCIAL

### LOCAIS E TURMAS:

**JOÃO PESSOA, PB** - 28, 29 e 30 de agosto de 2024



#### HOTEL VERDE GREEN

Av. João Mauricio 255 - Manaira, João Pessoa - PB, CEP: 58038-000  
Telefone: (83) 3044-0006

### INSCREVA-SE NO PRESENCIAL

# R\$ 3.590,00

**Incluso:** Certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.

**Carga Horária:** 21 horas

**Duração:** 3 dias

**Horário:** 08h30 às 16h30

↓ Baixar PDF do curso

↓ Atestados e documentos ESAFI

### Sobre o Curso:

A gestão eficiente dos contratos da administração pública é perseguida pelos servidores responsáveis por esta importante função. Os gestores buscam novos mecanismos de verificação da economicidade, legalidade e efetividade dos contratos administrativos vigentes. Uma ferramenta extremamente útil e que já consta na Nova Lei de Licitações é a Matriz de Riscos. Ela facilita a fiscalização do contrato, auxilia o fiscal a exercer o seu papel e traz de forma clara quais são as prioridades na fiscalização dos contratos.

Neste curso vamos estabelecer procedimentos para contribuir com o aprimoramento das técnicas de auditoria e inspeção dos contratos celebrados pela administração pública, por meio de técnicas de acompanhamento, sugestão de mecanismos de fiscalização, procedimentos de Auditoria listados na Lei de Licitações, desde a indicação de variáveis até a criação do checklist, um modelo aplicável de relatório de auditoria para Licitações e Contratos e





Gestores e Fiscais de contratos, bem como as unidades jurídicas responsáveis pela chancela dos procedimentos de contratação.

## Conteúdo Programático:

### CURSO AUDITORIA NAS LICITAÇÕES:

## Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para as seguintes contas:

**Banco do Brasil:** Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

**Caixa Econômica Federal:** Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Caso prefira, faça um PIX para 35963479000146

### Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

## Política de realização dos cursos:

A realização desta turma está vinculada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos, pré-requisito necessário para a confirmação do curso.

Pedimos a gentileza para que o participante aguarde o contato da ESAFI quando o número mínimo de alunos for atingido, sobretudo quando o curso for presencial, para que sejam iniciados a partir desta confirmação os procedimentos de traslado até o curso, principalmente a aquisição de passagens aéreas.



## Conheça a ESAFI

Cursos  
In Company  
Consultoria  
Artigos



## Fale com a gente!

ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO

CNPJ: 35.963.479/0001-46

(27) 3224-4461

(27) 98178-2266

esafi@esafi.com.br

Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta,

Praia do Canto, Vitória, ES

CEP 29055-643

## Contato

### Documentos e atestados

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para análise. Ver a Política de Privacidade.

<https://www.esafi.com.br/curso-auditoria-nas-licitacoes>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 113



(<https://www.eloconsultoria.com>)



## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021

[Início \(https://www.eloconsultoria.com\)](https://www.eloconsultoria.com) > [Cursos \(/category/cursos/\)](#) > [GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021](#)



06 a 08 de Março/2024



Brasília/DF

Conteúdo Programático  
(</wp-content/uploads/2023/12/PDF-Gestao-e-Fiscalizacao-2024.pdf>)



O CURSO



CONTEÚDO



QUEM DEVE PARTICIPAR



BENEFÍCIOS



PALESTRANTE(S)

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.

O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.

Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de logística devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

A capacitação desses agentes é, inclusive, obrigação prevista na Lei Geral de Licitações, Lei 14.133/21, cujo art. 18, §1º, X prevê expressamente que o estudo técnico preliminar deverá conter, entre outros elementos, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005 – 9, decidiu:

*(...) adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando – lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefonia com observância da Lei 8.666/93. (grifo nosso)*

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005 – 3, orientou que:

*(...) invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93. (grifo nosso)*

A respeito da gestão e fiscalização de contratos, o Tribunal de Contas da União decidiu que:

*(...) Demonstrado nos autos que a responsável pela fiscalização do contrato tinha condições precárias para realizar seu trabalho, elide-se sua responsabilidade. Acórdão n.º 839/2011-Plenário, TC-003.118/2001-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 06.04.2011*

No que tange a gestão e fiscalização de contratos que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra, observe-se o que estatui a nova redação da súmula 331, do TST, em comento que atrela à fiscalização na execução do contrato, *in verbis*:

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticar> ou fazeremos online!  
com o identificador 310034003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 114



*IV- O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.*

*V- Os entes integrantes da administração pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.*

*VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral. (Grifo Nosso).*

Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional.

Ademais, conforme anteriormente mencionado, no contexto atual se torna imprescindível a formação de profissionais habilitados para exercer as diversas funções na Administração Pública, bem como é um compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Ainda não obstante, temos as normas emanadas pela Secretaria de Gestão que regula o procedimento de planejamento da contratação de serviços na Administração Pública Federal.

Assim, o presente curso visa capacitar os profissionais que atuam no planejamento, contratação, fiscalização e gestão de contratos administrativos em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e jurisprudência.

**ELO**  
Consultoria Empresarial  
Fiscalização de Serviços

**CURSO**

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
NA LEI 14.133/2021**

PROFESSORA  
**LARA BRAINER**

**06 A 08 DE MARÇO DE 2024**  
DAS 8H30 ÀS 18H

PRESENCIAL | BRASÍLIA/DF

(tel:06133271142)  
(tel:06133271142)

Telefone

Presencial:  
**R\$ 3.900,00**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 115

✓ SOLICITAR PROPOSTA

Nome\*

Email\*

Empresa\*

Telefone\*



+55

**Enviar →**

ou

📄 Solicitar Curso In Company

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Se você deseja contratar **este treinamento para 10 ou mais pessoas**, entre em contato com a nossa equipe! Temos condições ESPECIAIS!

## Formas de pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou depósito em conta corrente, em favor da **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda** ou **Escola de Negócios Elo – Cursos e Eventos Ltda.**

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou depósito em conta corrente, em favor da **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda** ou **Escola de Negócios Elo – Cursos e Eventos Ltda.**

### Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda



**Banco do Brasil**  
Agência: 0452-9  
Conta Corrente: 201.064-X



**Banco de Brasília**  
Agência: 0209  
Conta Corrente: 600.202-2



**Bradesco**  
Agência: 01526-1  
Conta Corrente: 30300-3



**CHAVE PIX**  
CNPJ: 00.714.403/0001-00

**Escola de Negócios Elo**  
**Cursos e Eventos Ltda**



**(tel:06133271142)**  
(tel:06133271142)

Telefone






Autenticar documento federal. E-mail: [vargemalta@eloconsultoria.com.br](mailto:vargemalta@eloconsultoria.com.br) ou este documento pode ser verificado online! com o identificador 310034003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Agência: 2458  
Conta Corrente: 03457-7 Operação: 003



Telefone: 61 3327 1142  
Whatsapp: 61 98592 4828



SHN Quadra 2 Bloco H - Sobreloja  
Metropolitan Hotel Brasília | CEP: 70.702-905



(https://www.google.com/maps/uv?

pb=!1s0x935a3ae1fec97839%3A0xdb44d117cbbb8a07!3m1!7e115!4sht  
h160-



(https://br.linkedin.com/company/elo-consultoria-empresarial%20-



consultoriaempresarial%20Google!15sCglgAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipPd\_L

(https://www.facebook.com/eloconsultoriaempresarial%20Google!15sCglgAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipPd\_L



Fundada em 1995, a Elo Consultoria é reconhecida como referência nacional em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais, líderes e gestores.

Sobre a Elo(/elo-consultoria/)

Nova Lei de Licitações(/curso-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/)

Espaço para Eventos(/espaco-para-eventos/)

Blog(/blog/)

Trabalhe Conosco(/trabalhe-conosco/)

- Certidão negativa de débitos trabalhistas(/wp-content/uploads/2024/01/CERTIDAO-NEGATIVA-DE-DEBITOS-TRABALHISTAS09012024.pdf)
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (/wp-content/uploads/2024/01/CERTIDAO-POSITIVA-COM-EFEITOS-DE-NEGATIVA-DE-DEBITOS-RELATIVOS-AOS-TRIBUTOS-FEDERAIS-E-A-DIVIDA-ATIVA-DA-UNIAO09012024.pdf)
- Certidão de dívida ativa negativa - GDF (/wp-content/uploads/2024/01/CERTIDAO-DE-DIVIDA-ATIVA-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-NEGATIVA-junto-ao-GDF09012024.pdf)
- Certidão de dívida ativa positiva com efeito de negativa - Órgãos Públicos (/wp-content/uploads/2024/01/CERTIDAO-DE-DIVIDA-ATIVA-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-NEGATIVA-junto-aos-orgaos-publicos09012024.pdf)
- CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(/wp-content/uploads/2022/05/CNPJ-ELO-CONSULTORIA.pdf)
- Inscrição Estadual(/wp-content/uploads/2022/05/INS-ESTADUAL-ELO-CONSULTORIA.pdf)
- SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (/wp-content/uploads/2023/09/SICAF-27-09-2023.pdf) (tel:06133271142)

Telefone



© 2022 Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos

Inscrição Estadual: 0735340400185 – CNPJ: 00.714.403/0001-00 (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp?cnpj=00714403000185) Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticar/ e validar o documento com o identificador 310034003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2021.





Atendendo às necessidades das gerações presentes sem comprometer as gerações futuras.



(<https://www.criattus.com.br>)

  
**(tel:06133271142)**  
(tel:06133271142)  
Telefone  




Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/01/2024 10:39:25

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Inexigibilidade Nº 000001/2024 - 23/01/2024 - Processo Nº 000046/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso de diretrizes e procedimentos do tcees na análise da pca, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas.	UN	1,00	2.995,000	2.995,00
							<b>2.995,00</b>





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



23/01/2024 10:40:09

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Inexigibilidade Nº 000001/2024 - 23/01/2024 - Processo Nº 000046/2024 - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		ECO BRAZIL TREINAMENTOS LTDA		ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA		ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso de diretrizes e procedimentos do tcees na análise da pca, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas.	UN	1,000	2.010,00	2.010,00	2.390,00	2.390,00	3.590,00	3.590,00	3.990,00	3.990,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>							2.010,00		2.390,00		3.590,00		3.990,00
<b>Valor Total VENCIDO</b>							2.010,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/01/2024 10:40:34

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000001/2024 - 23/01/2024 - Processo Nº 000046/2024

Vencedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2733457555 contato@fest.org.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso de diretrizes e procedimentos do tcees na análise da pca, procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas.	UN	1,00	2.010,00	2.010,00

Total do Fornecedor: 2.010,00

Total Geral: 2.010,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 121



Vargem Alta, 23 de janeiro de 2024.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Ação realizada:** Possui dotação orçamentária

**Descrição:**

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.40.000 - Serviço de seleção e treinamento

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar minuta de contrato





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
**Contadora**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 23/01/2024 13:49

Checksum: **14122AD6C9CEC619CEE0172F687F226491D70CD7999260A70676F7EB8A4A05AE**





Vargem Alta, 23 de janeiro de 2024.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar minuta de contrato

**Ação realizada:** Contratação direta

**Descrição:**

Prezada,

Por se tratar de Contratação por Inexigibilidade, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para análise, emissão de Parecer Jurídico e demais providências que entender cabíveis.

Att.

**Próxima Fase:** Emitir parecer jurídico

**Fernanda Minto de Freitas Toledo**  
**Servente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernanda Minto de Freitas Toledo** em 23/01/2024 14:22

Checksum: **7C7A1EF96FB230DB203CD7C80D72101CD1320BD576EDABE18725B41B09EEB2B4**





Vargem Alta, 24 de janeiro de 2024.

**De:** Procuradoria Legislativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Segue Parecer Jurídico com 12 (doze) laudas.

**Próxima Fase:** Emitir decisão final

**Geiza Maria Mengal Betini**  
Advogada



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 24/01/2024 10:26

Checksum: **8DA9449E8702FC3EF96A3DE8A75BD19A2893FF19F56E62C0219729D499269318**







# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 46/2024

**EMENTA: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA CMVA NO EVENTO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO “PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2024: DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA EVITAR INCONSISTÊNCIAS, ENCERRAMENTO 2023, INICIAÇÃO 2024, CADASTROS DE RECEITAS E DESPESAS, FONTE DE RECURSOS, ESTORNOS, CONTAS INATIVAS”. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “f” DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. POSSIBILIDADE. ATENDIDAS AS RESSALVAS.**

Senhora Presidente,

### 1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa a inscrição do servidor Ismael da Silva, ocupante do cargo de controlador da Câmara Municipal de Vargem Alta, em curso presencial de capacitação e aperfeiçoamento intitulado “PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2024: Diretrizes e procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas” a ser realizado nos dias 29 de janeiro e 30 de janeiro de 2023, ministrada pela empresa FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 8-16).

2. No Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 8-16), emitido pela Diretora Geral, consta a justificativa da solicitação e as razões para a contratação, além de informação do preço, cujo valor individual de inscrição é de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) que contempla inscrição, certificado, *coffee breaks*, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático, conforme consta às fls. 13 e 31.

3. Conforme se extrai dos autos, a Diretora Geral, por meio do ETP no item 3.1 (fl. 10), recomendando que a presente aquisição seja enquadrada como inexigibilidade de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

licitação, com base no art. 74, inc. III e alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, pois “a empresa FEST presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação”.

4. Por sua vez, a Contabilidade informou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida. (fls. 122-123).

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, INCISO III E ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021

5. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

6. Consoante se observa dos anunciados traslados, a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

7. No caso em tela, trata-se da análise da inscrição do servidor Ismael da Silva, ocupante do cargo de controlador da Câmara Municipal de Vargem Alta, em curso presencial de capacitação e aperfeiçoamento intitulado “PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2024: Diretrizes e procedimentos preventivos para evitar inconsistências, encerramento 2023, iniciação 2024, cadastros de receitas e despesas, fonte de recursos, estornos, contas inativas” a ser realizado nos dias 29 de janeiro e 30 de janeiro de 2023, ministrada pela empresa FEST – Fundação Espírito-



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

santense de Tecnologia, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 8-16).

8. Neste contexto, considerando que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, a Diretora Geral sugeriu por realizar a presente contratação com base na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recomendando que a presente aquisição seja enquadrada como inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, bem como a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho.

9. Vale lembrar que a regra geral que disciplina as contratações na Administração Pública tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e serviços, conforme art. 37, XXI da Constituição da República, no qual ressalva os casos especificados em lei. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e tratam de licitação dispensada e inexigibilidade.

10. Para o caso dos autos, a inexigibilidade de licitação foi fundamentada no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será inexigível em razão da inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional** ou a empresa **cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. (grifo nosso)

11. Conforme vislumbra-se pela leitura do normativo legal acima transcrito, a licitação será inexigível:

I - para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços exclusivos;

II - para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e

III - para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

12. O artigo 6º, inc. XVIII, alínea “f” do mesmo normativo legal considera o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a vários serviços, dentre eles a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, objeto dos autos, vejamos:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso; (grifo nosso)

13. O § 3º do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. No conceito



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de **notória especialização**, o termo “reconhecidamente” possibilitou situações nas quais existam mais de um profissional ou empresa respeitados pelo nível de conhecimento técnico que possuem. O reconhecimento de que trata a lei, deve ser pautado na impessoalidade, para tanto a instrução do procedimento trará documentos que comprovem o conhecimento diferenciado e aprofundado do futuro contratado

14. Ressalta-se que a Lei veda no § 3º do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 a subcontratação para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, com objetivo de evitar burla ao dever de licitar. Ademais, as necessidades da Administração devem ser diferenciadas de tal sorte que justifiquem a especialização e a notoriedade do contratado, caso contrário, a licitação será viável.

15. Quanto ao requisito de notória especialização do contratado, o Estudo Técnico Preliminar (fl. 10) elaborado pela Diretora Geral, assim fundamentou: [...]

3.1. A contratação se caracteriza como direta, por inexigibilidade, cujas justificativas se embasam no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, vez que a empresa FEST presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação.

3.2. O §3º do sobredito artigo aduz que: “Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

3.3. Iquestionável que a empresa FEST tem trabalho reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que possui corpo docente especializado em cada matéria a ser ofertada, demonstrando ter uma equipe técnica correspondente no segmento dos cursos ofertados.

3.4. Para tanto, diante do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstração da inviabilidade de competição, que caracteriza a contratação direta por inexigibilidade, nos moldes da alínea “f”, necessário preenchimento dos seguintes requisitos: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação;

3.5. Diante dos documentos acostados aos autos (segue em anexo ao presente), demonstra o cumprimento de todos os requisitos elencados na Legislação Vigente.

16. Dessa forma, considerando a afirmação contido ETP, bem como os documentos acostados (carta de exclusividade fls. 34 e 35, curriculum vitae de instrutores fls. 36-37, atestado de capacidade técnica/desempenho fls.38 e 47), verifica-se a notória



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especialização da contratada. Nesse aspecto, lembre-se que não está na seara jurídica avaliar o mérito administrativo ou emitir juízo sobre a capacidade técnica da contratada, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. **Contudo, o ETP deve constar de forma detalhada, o preenchimento dos requisitos legais** na contratação direta por inexigibilidade a saber: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação.

### 2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

17. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72 e incisos estabeleceu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Grifo nosso)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18. A Lei, por meio do artigo citado, exige fundamentação pormenorizada em todos os processos de inexigibilidade. Portanto, é indispensável que haja um prévio procedimento administrativo justificando, além das razões da inexigibilidade, a escolha do contratado e o preço da contratação.

19. Nesse sentido, verificamos que constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar (fl. 8-16) o pedido de contratação (fls. 4-6) e o Termo de Referência (fls. 51-59), elaborados pela Diretora Geral que asseverou que “em virtude das férias da servidora Tatiele Depolo Schaider fiz o Termo de Referência, tratando-se de uma situação excepcional” (fl.49), desta forma os requisitos (inc. I) referentes aos documentos foram atendidos. **Ressalto, no entanto, que entendo necessário complementar a motivação apresentada de férias para que a Diretora tenha elaborado o TR, a fim de que não paire dúvidas e eventuais questionamentos, explicando acerca da impossibilidade de a servidora Tatiele ter sido substituída por outro servidor, bem como da necessidade de contratação antes do retorno da servidora.**

20. Além disso, no que tange a pesquisa de preços assevera a Diretora Geral que “importante explicar que a pesquisa de preços está devidamente acostada aos autos no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando, no caso, a vantajosidade da contratação em comparação com os preços praticados no mercado com contratações semelhantes. Ademais, estou dando andamento ao processo, de forma excepcional, em virtude das férias do servidor Iberê Paiva Sant'Anna, sendo este o responsável pela realização da pesquisa de preços.” (fl.62) Como dito anteriormente, **entendo necessário complementar a motivação apresentada de férias para que a Diretora tenha elaborado a pesquisa de preços, a fim de que não paire dúvidas e eventuais questionamentos, explicando acerca da impossibilidade de o servidor Iberê ter sido substituído por outro servidor, bem como da necessidade de contratação antes do retorno do servidor.**

21. Por sua vez, a Diretora Geral, assim se manifestou quanto a estimativa da despesa no Estudo Técnico Preliminar (fls.13 e 14):

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O curso ofertado pela empresa é aberto, podendo qualquer interessado fazer a inscrição. Notoriamente, que está indicado para um público alvo específico, por se tratar de matéria afeta a Administração Pública.

5.2. Dentre as opções elencadas para a inscrição o servidor solicitou a opção B, que contempla: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático, no valor individual de **R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. Necessário, além da justificativa das razões da escolha do fornecedor, que estão devidamente expostas acima, outro requisito, em se tratando de contratações diretas por inexigibilidade, deverá ser demonstrado nos autos a vantajosidade da contratação.

5.4. De igual forma, no mercado há diversos cursos sendo ministrados por empresas e profissionais capacitados. Ocorre que, a presente contratação é específica para a área que se destina. Nesse sentido é oportuno citar, nesse caso os ensinamentos constantes do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ED. Fórum, 2ª Edição, pp. 254-255: *“Sendo o objeto singular é necessária a contratação de notório especialista, o preço desse não pode ser comparado com os outros profissionais não-notórios. Nessa linha, o preço deve ser estimado a partir do preço que esse mesmo profissional pratica. A discussão que se pode fazer é se esse profissional é mesmo indispensável e se o objeto efetivamente apresenta singularidade, mas não se pode pretender que o especialista que se destaca pela sua notoriedade pratique o preço de mercado. (gn). O Tribunal de Contas da União também admitiu que a justificativa fosse feita considerando o que seria desembolsado em inscrições caso o treinamento fosse aberto, multiplicando o preço per capita pelo total de participantes e comparando com o preço pago ao instrutor, no curso fechado”.*

### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Será realizado a contratação de uma inscrição no curso ofertado pela empresa contratada, com a opção B.

22. Diante disso, entendemos que a **estimativa de despesa (inciso II)** foi devidamente realizada.

23. Quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas as Certidões (fls. 39-44), contudo, **deve ser juntada ainda: comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ, certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl.37), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 38) da empresa.**

24. Assim, cumpre esclarecer, que os documentos no momento da formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

25. No mais, restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV), uma vez que a contadora se manifestou do seguinte modo: “(...) informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.” (fl. 122)

26. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar que **o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.** Assim, **os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27. Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

**A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada.** A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

**Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado.** Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

28. Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço (inciso VII) assim foram apresentadas pelo setor demandante, no bojo do Estudo Técnico Preliminar (fls. 9, 14-15), a saber:

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de inscrição do servidor desta Casa de Leis. Sr. Ismael da Silva, em curso presencial de capacitação sobre as Diretrizes e Procedimentos do TCEES na análise da PCA.

1.2. O aperfeiçoamento dos servidores públicos é obrigação de todo gestor público, pois dessa forma mantém de forma inequívoca o serviço mais eficiente.

1.3. Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções.

1.4. A Lei Municipal 1.146/2016, que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores, devendo ser, portanto, prioridade das ações e do planejamento de todo governo.

1.5. Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário, é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.6. Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público.

1.7. Não obstante, o servidor devidamente inscrito no curso a ser contratado foi noemado recentemente, e por tal razão precisa emitir pareceres obrigatórios que compõe a PCA – Prestação de Contas Anual.

1.8. Além da emissão obrigatória dos pareceres de sua competência, por imposição do próprio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, necessário que o controlador conheça todos os demais, mesmo que não os emita, razão de sua análise final ser em cima de todas as peças integrantes da PCA.

1.9. Imperioso destacar que somente a empresa a ser contratada, atualmente, está ofertando o conteúdo sobre as diretrizes, procedimentos para análise da PCA que será remetida ao TCEES.

1.10. Por fim, e não menos importante, há responsabilidade solidária entre o Controlador e o Gestor ao remeter as informações constantes na Prestação de Contas Anual. Decerto, portanto, que a capacitação daqueles que exercem a função de Controladores Internos é primordial.

(...)

9.1. Conforme disposto no artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário justificar os preços. Nesse sentido, destacamos determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) proferidas no Acórdão 819/2005 – TCU – Plenário: “...9.1.2. nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei no 8.666/1993; 9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (gn), ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993”

9.2. Ocorre que atualmente no mercado esta a única empresa que está ofertando o curso pretendido, objeto da contratação. Nesse caso, a vantajosidade poderá ser demonstrado por meio de preços de ofertas semelhantes ao mercado, como podemos ver na tabela a seguir:

a) Tabela 01 – Preços praticados no mercado.

(...)

9.3. Demonstra-se, portanto, que a contratação está condizente com o preço praticado pelo mercado.

29. Importante mencionar ainda que contar do ETP que “2.2. Todavia, ainda não foi publicado o Plano de Contratação Anual desse Poder Legislativo.” (fl.10). **Desse modo, deve ser providenciado a devida publicação do Plano de Contratações Anual**, com fulcro no art. 12, § 1º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe: “§1º O plano de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.” **Ressalto a necessidade de ser cumprida a etapa de planejamento ou que haja justificativa adequada para seu descumprimento, ficando o gestor advertido de eventuais sanções.**

30. A NLLC prestigiou o planejamento, incluindo-o como princípio da licitação (art. 5º) e viabilizando sua aplicação a partir da previsão do plano de contratações anual, a demonstrar uma maior preocupação do legislador com a fase anterior a disputa licitatória, de modo a evitar desperdícios e falhas nas contratações, além de contratações indesejadas e ineficientes.

31. Sobre o tema, leciona o autor Joel de Menezes Niebuhr em sua obra “Licitação Pública e Contrato administrativo”, 5ª edição. 2022, ed. Fórum (pág. 448):

O planejamento das licitações inicia e parte do Plano de Contratações Anual.  
(...)

Na essência, com o Plano de Contratações Anual projetam-se todas as licitações e contratações para o ano subsequente, divide-se por tipos ou categorias, verifica-se a compatibilidade com o orçamento, definem-se prioridades e estabelece-se uma espécie de calendário.

### 2.3 DA DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO

32. No que toca a sugestão levantada pela Diretora Geral para que a formalização da prestação do serviço se dê por meio de emissão de Nota de Empenho (item 1.3, fl. 51), uma vez que o serviço se dará de forma imediata e sem obrigações futuras.

33. Conforme disposto no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a Lei autoriza a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá **substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

**II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Grifo nosso)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34. No entanto, ressalta-se o contrato administrativo existe independentemente da forma adotada para sua formalização, sendo o termo de contrato apenas um dos instrumentos previstos pela lei de Licitações para a formalização da contratação. Nas palavras de Marçal Justen Filho:

Existe **contrato administrativo** mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho. **Aperfeiçoa-se o contrato administrativo quando completados os atos jurídicos necessários à formalização que exterioriza o acordo de vontades.** Por isso, todas as regras previstas na Lei aplicam-se, independentemente da escolha de uma das formas previstas no artigo ora examinado. (grifo nosso) (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Edição 2016, p. 1.330)

35. Insta mencionar que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

### 3. CONCLUSÃO

36. Pelo exposto, OPINAMOS não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III e alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE que atendidas as ressalvas contidas nos parágrafos 16, 19, 20, 23, 24, 26 e 29.**

37. E, por se tratar de inexigibilidade de licitação, a elaboração de instrumento contratual está dispensada, nos termos do art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

38. Todavia, entendemos ser obrigatória a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o instrumento utilizado para a formalização da contratação (dentre aqueles descritos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021), na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021 que prescreve que "a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura".

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 24 de janeiro de 2024.

**Geiza Maria Mengal Betini**

12 de 12

fls. 140



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 24 de janeiro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir decisão final

**Ação realizada:** Para ajuste processual

**Descrição:**

Remeto para que seja acrescentado as justificativas pertinentes as ressalvas contidas no Parecer Jurídico, naquilo que couber a Direção Geral. Após, remeta ao setor competente para a juntada dos demais documentos.

Em tempo, junto a Decisão profedira nos autos.

**Próxima Fase:** Ajustar Pedido

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200370032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 24/01/2024 15:39

Checksum: **8E25CF17555A30E5A1FCCED5050D1BA6D7D963950487572AEE9D94B3CC48D634**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECISÃO

### Processo nº 46/2024.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade para contratação da empresa FEST – Fundação Espírito Santense, para ministrar curso de capacitação ao Controle Interno dessa Casa de Leis, conforme documentos juntados ao autos.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios que fazem parte da fase preparatório, conforme preconiza o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, estando apto ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 129/141 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Contar no ETP de forma detalhada, o preenchimento dos requisitos legais na contratação direta por inexigibilidade: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação;
- b) Justificativa quanto a não substituição, por outro servidor, para confeccionar o Termo de Referência no lugar da servidora Tatiele Depolo Schaider em virtude das suas férias;
- c) Complementar a motivação apresentada para as férias do servidor Iberê Paiva Sant'Anna em relação ao responsável pela pesquisa de preços;
- d) Quanto os requisitos de habilitação e qualificação do fornecedor, deve ser juntado, ainda, comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ, certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl.37), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 38) da empresa, devendo ser atualizados àqueles que estiverem vencidos até o momento de formalização do contrato;
- e) A observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60;
- f) Por fim, deve ser providenciado a devida publicação do Plano de Contratações Anual, com fulcro no artigo 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

**a) Contar no ETP de forma detalhada, o preenchimento dos requisitos legais na contratação direta por inexigibilidade: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação.**

Nos moldes descritos e elencados, antes do termo de ratificação e homologação o setor competente – Direção Geral, ficará incumbido de acostar aos autos justificativa para a ressalva apresentada pela Procuradoria Legislativa.

**b) Justificativa quanto a não substituição, por outro servidor, para confeccionar o Termo de Referência no lugar da servidora Tatiele Depolo Schaider em virtude das suas férias e complementar a motivação apresentada para as férias do servidor Iberê Paiva Sant'Anna em relação ao responsável pela pesquisa de preços;**

Sabido que a estrutura da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES é muito pequena, e por essa razão muitos servidores desempenham várias funções, ao mesmo tempo. A exemplo, temos a servidora Tatiele e o servidor Iberê, ambos em funções de Auxiliar Administrativo e Assessor Parlamentar, respectivamente, contudo, diante da necessidade das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal, ambos exercem, concomitantemente, as funções de gerente de compras e responsável pelo setor de compras.

Todavia, imperioso destacar que o cargo de gerente está devidamente estruturado na legislação pertinente. Diferente do que ocorre com o setor de compras, onde há apenas uma designação para responder por alguns serviços do setor de compras.

O recesso da Câmara Municipal é no mês de janeiro, dessa forma é o mês mais adequado para que os servidores tirem férias. Portanto, os servidores descritos acima estão de férias no mês de janeiro, pois nos demais poderia prejudicar os serviços administrativos.

Ademais, dentro da estrutura, os demais servidores, por ocuparem outras funções, como de Contador, Gestor de Contratos, Equipe de Apoio, Agente de Contratação, não teria a possibilidade de substituí-los, em obediência ao princípio da segregação de funções. Motivo pelo qual a Direção Geral, dentre os demais, era a pessoa mais indicada para tramitar os processos de contratação, nesse período de férias dos servidores.

A Direção Geral, como asseverou em suas explicações, informou ser uma situação excepcional, sendo por prazo determinado, somente no período de férias da Sra. Tatiele e do Sr.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Iberê, não se perdurando em todas as contratações, apenas naquelas que necessitam de urgência para serem finalizadas, a fim de não tornar o serviço administrativo da Câmara ineficiente.

**c) Quanto os requisitos de habilitação e qualificação do fornecedor, deve ser juntado, ainda, comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ, certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl.37), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 38) da empresa, devendo ser atualizados àqueles que estiverem vencidos até o momento de formalização do contrato;**

Quanto a orientação descrita o setor de contratos ficará responsável para juntar aos autos as certidões que estão faltando, assim como verificar se as demais estão vencidas, substituindo-as pelas vigentes, a fim de demonstrar as condições de regularidade fiscal e habilitação do fornecedor.

**d) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.**

Há nos autos parecer contábil (fls. 122) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa para o ano de 2024, e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

**e) Por fim, deve ser providenciado a devida publicação do Plano de Contratações Anual, com fulcro no artigo 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.**

O Planejamento de contratações anual da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 não foi formulado. No entanto, está previsto que será devidamente elaborado para o ano de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a qualificação de servidores dentro da dotação orçamentária e subelemento de despesa específico, demonstrando o total alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário do Legislativo Municipal.

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as suas ressalvas, com a rigorosa observância aos preceitos Constitucionais e Legais, RATIFICO A CONTRATAÇÃO e encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral dos itens acima, com a juntada dos respectivos documentos, assim como as devidas publicações.

Vargem Alta – ES, 24 de janeiro de 2024.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Vargem Alta, 25 de janeiro de 2024.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Ajustar Pedido

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para juntar os documentos, conforme solicitado pela Procuradoria Legislativa e ratificado pela Presidência.

**Próxima Fase:** Juntada de Documentos

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**  
**1879005**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 25/01/2024 10:23

Checksum: **4E00B5039757242AD6AF1BD00DA51E87A782FFF6F2457BC9C2C95FE9148DA0F4**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 46/2024

À EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES  
Alessandra Olga Borges Fassarella.

Em cumprimento ao Parecer Jurídico acostado às fls. 129/141, no que concerne à Direção Geral, segue as informações a seguir:

### Item 16 do Parecer Jurídico:

*“16. Dessa forma, considerando a afirmação contido ETP, bem como os documentos acostados (carta de exclusividade fls. 34 e 35, curriculum vitae de instrutores fls. 36-37, atestado de capacidade técnica/desempenho fls.38 e 47), verifica-se a notória especialização da contratada. Nesse aspecto, relembre-se que não está na seara jurídica avaliar o mérito administrativo ou emitir juízo sobre a capacidade técnica da contratada, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. Contudo, o ETP deve constar de forma detalhada, o preenchimento dos requisitos legais na contratação direta por inexigibilidade a saber: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação”.*

Decerto que para as contratações públicas com fundamento no artigo 74. Inciso III, alínea “f”, necessário que estejam presentes alguns requisitos, tais como: a) Objeto do serviço técnico especializado, b) serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação.

Imperioso destacar que no ETP – Estudo Técnico Preliminar, acostado às fls. 8/16 demonstra que a empresa a ser contratada possui *expertise* para ministrar o curso de capacitação, isso porquê o seu corpo técnico é devidamente especializado e tem notório saber no objeto da contratação, conforme currículos acostados às fls. 36 e 37.

Ademais, de acordo com os atestados de capacidade técnica juntado às fls. 38, demonstra ser um serviço técnico especializado devidamente executado pela contratada em outro órgão público, indicando, assim, sua capacidade técnica especializada para ministrar o curso.

Por fim, como demonstrado no item 9.2, ao realizar a estimativa de valor restou comprovado a singularidade do serviço a ser prestado pela empresa contratada, uma



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vez que o curso a ser contratado somente está sendo ofertado pela empresa FEST, razões da estimativa ter sido feito com valores de cursos semelhantes.

Portanto, diante dos documentos acostados aos autos, assim como as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, entende-se atendido os requisitos dispostos na legislação vigente para que a empresa seja devidamente contratada.

Certo do cumprimento do item elencado no parecer jurídico, bem como naquilo que competia Direção Geral, remeto para cumprimento dos demais itens, conforme determinação da Presidência.

Respeitosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
Diretora Geral  
Responsável pelo pedido inicial



Vargem Alta, 25 de janeiro de 2024.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Juntada de Documentos

**Ação realizada:** Seguir

**Descrição:**

Prezada,

Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, não necessitando assim de Contrato Administrativo, segue Processo para demais providências que entender cabíveis.

Att.

**Próxima Fase:** Analisar a decisão

**Fernanda Minto de Freitas Toledo**  
**Servente**





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernanda Minto de Freitas Toledo** em 25/01/2024 13:14

Checksum: **530B8AC1D57E038F7C7E78B06CEC854C67483CC59897D399DE53496641EE59F9**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:50:30 do dia 25/01/2024, com validade até o dia 24/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a0Z53Bhanu9pSn8OwleP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/01/2024 às 12:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.980.103/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B2.84EB.41D2.F251 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.980.103/0001-90  
**Razão Social:** FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST  
**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2024 a 18/02/2024

**Certificação Número:** 2024012000463553457375

Informação obtida em 25/01/2024 12:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.980.103/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/02/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FEST</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV FERNANDO FERRARI</b>	NÚMERO <b>1080</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301 - 306</b>
--	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>29.066-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATA DA PRAIA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 9928-7831</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **12:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 157



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 01 de fevereiro de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar a decisão

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

A próxima atividade seria remeter o presente processo a Presidência para autorização de empenho. Entretanto, o fluxo não dá essa opção, por isso estou enviando novamente para a Gerência de Compras, para tentar uma tramitação diferente.

Att.

**Próxima Fase:** Elaborar minuta de contrato

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 01/02/2024 17:19

Checksum: **E8DB90E716A6B92FC43DD016A51E599946768CD236C87BFAAA6F54433A893003**





Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 46/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2024

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA - CONTROLE INTERNO

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar minuta de contrato

**Ação realizada:** Elaborado minuta

**Descrição:**

Prezada,

Após efetuada a publicação do Termo de Ratificação, segue para as providências necessárias.

Para além, segue o Link da Publicação em Órgão Oficial do Município: [https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2282-1706212278.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2282-1706212278.pdf)

Att.

**Próxima Fase:** Para empenho

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 05/02/2024 13:26

Checksum: **CF55D5ED9B4A30F2F4A714F6713D663461A051ED1C05141858AE060024B9AE16**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0001**

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21, em favor da empresa : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para realizar curso de capacitação à servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo eletrônico 46/2024, Inexigibilidade nº 06/2024.

**Valor:** R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

Vargem Alta - ES, 25 de janeiro de 2024.

---

**ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA**  
**PRESIDENTE**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0001**

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21, em favor da empresa : FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para realizar curso de capacitação à servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo eletrônico 46/2024, Inexigibilidade nº 01/2024.

Valor: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

**Vargem Alta - ES, 25 de janeiro de 2024.**

**ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA PRESIDENTE**

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS  
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo

**CEP: 29.295-000 Tel.: (28) 3528.1900**

**E-mail: orgaoficial.vargemalta@gmail.com**

